

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Março de 2014 - Sexta feira
Circulação: 28.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5682

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 28 de março de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1445 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Lorilei Stefanello Seccon do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1446 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 850/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Elisângela Leite Fernandes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de março de 2014.

DECRETO Nº 1447 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1686, de 11/05/12 e 0029, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 831/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Wilson dos Santos Moraes do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Apoio Técnico à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, para Monitoramento e Avaliação de Produtividade e de Plantões e Sobreavisos", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1448 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1686, de 11/05/12 e 0029, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 831/2014-SESA,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balleiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

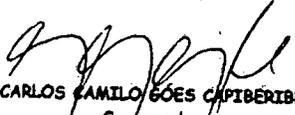
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Nomear **Márcia Melo Nunes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Apoio Técnico à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, para Monitoramento e Avaliação de Produtividade e de Plantões e Sobreavisos", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de março de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

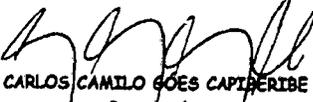
DECRETO Nº 1449 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2136, de 04/06/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 852/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Afonso de Mesquita Quintas** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Apoio Contábil e Financeiro", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de março de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1450 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações internas com energia elétrica nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.20067/2013-SEFAZ, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Constituição do Amapá, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 8, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16.01.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido isenção do ICMS incidente nas operações internas com energia elétrica destinada exclusivamente a Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda, CNPJ nº 06.030.747/0002-50, inscrita no Cadastro do ICMS sob nº 030.28762-6, fornecida pela empresa de geração de energia termoeletrica Amapari Energia S.A., CNPJ nº 08.815.601/0002-45, CAD-ICMS 03.031125-0, instalada no município de Serra do Navio.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica quando a energia elétrica for destinada como insumo no processo produtivo de minério de ferro, limitado a 25 MWh mês.

Art. 2º A fruição do benefício previsto no art. 1º deste Decreto, fica condicionado à vedação de utilização de quaisquer créditos fiscais.

Art. 3º O benefício previsto neste Decreto terá sua fruição condicionada à concessão de regime especial expedido por ato da Secretaria de Estado da Fazenda o qual definirá os procedimentos para fruição do benefício

Art. 4º Ficam convalidadas as operações e procedimentos praticados desde 1º de janeiro de 2014 até a data da entrada em vigor do ato expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1451 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações internas com óleo diesel destinado à termoeletrônica, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 5.000.280/2013, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 07, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16.01.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido isenção do ICMS incidente nas operações internas com óleo diesel destinado à empresa de geração de energia termoeletrônica Amapari Energia S.A., CNPJ nº 08.815.601/0002-45, CAD-ICMS 03.031125-0, instalada no município de Serra do Navio.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica quando o óleo diesel for destinado a insumo para geração de energia elétrica, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros cúbicos ao mês.

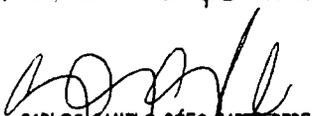
Art. 2º A fruição do benefício previsto no art. 1º deste Decreto, fica condicionada à vedação de utilização de quaisquer créditos fiscais.

Art. 3º O benefício previsto neste Decreto terá sua fruição condicionada à concessão de regime especial expedido por ato da Secretaria de Estado da Fazenda o qual definirá os procedimentos para fruição do benefício.

Art. 4º Ficam convalidadas as operações e procedimentos praticados desde 1º de janeiro de 2014 até a data da entrada em vigor do ato expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 28 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1452 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0043/2014-6AB/SEMA,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear Sandro Ferreira Valente para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 28 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE ADIAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014;
PARA O DIA: 14 DE ABRIL DE 2014.

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 079/2012-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico previsto para 09h00min do dia 11 de Março de 2014, o referido CERTAME LICITATÓRIO acontecerá em **14 de Abril de 2014**, no mesmo horário.
INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300
Ramal=420; e-mail: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 28 de Março de 2014.

Atenciosamente,

ANTONIO PINHO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Secretarias de Estado

Setrap

Bruno Manoel Rezende

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014 – GEA/SETRAP/PMM.

PARTES: Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Transportes – como **CONCEDENTE**, Prefeitura Municipal de Macapá - como **CONVENIENTE**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONVÊNIO** tem respaldo legal no disposto do Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao Artigo 116, Parágrafo 1º, Incisos I a

Vi da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONVÊNIO tem por objeto a Transferência de Recursos Financeiros, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas dos Bairros do Município de Macapá, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, anexos a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondem ao valor total de R\$ 2.684.765,68 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) sendo este de inteira responsabilidade da CONCEDENTE repassar conforme Cronograma de Desembolso. As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte indicação da classificação funcional-programática e a categoria econômica: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2816 - Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 3340.41 - Contribuições e Fonte de Recurso: 0101 - Recursos de Transferências da União (RTU); R\$ 2.284.766,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais), e 0107 - Recursos Próprios (RP); R\$ 399.999,68 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Notas de Empenhos Iniciais nºs 2014NE00210 e 2014NE00211, de 27/03/2014, as quais ficam fazendo parte integrante desta avença.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento as transferências recebidas para a execução deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser alterado, por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Clécio Luis Vilhena Vieira - Prefeito de Macapá

Macapá-AP, 27 de MARÇO 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2013 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.000270/2013 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Construção da Ponte em madeira de tel sobre o Igarapé do Calçara na Rodovia AP-340, no Município do Itauba do Piririm, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O objeto deste contrato será executado no prazo de 30 (trinta) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SETRAP à Empresa selecionada.

O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$ 60.637,85 (Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que correrão a conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica seguinte: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 - Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações e Fonte do Recurso: 0101 - Recursos de Transferências da União (RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2013NE00208, de 27/03/2014.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Rep. Legal - M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 27 de MARÇO 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2013 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.000782/2013 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Reforma das Pontes de Madeira de Lei - IGARAPÉ AREIA BRANCA, IGARAPÉ COBRA PRETA, IGARAPÉ INAJÁ, IGARAPÉ CORRE ÁGUA,

RIO PACUÍ - VAI QUEM QUER, IGARAPÉ DO GARIMPO, RIO SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, e RIO BONITO DA PEDREIRA, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O objeto deste contrato será executado no prazo de 60 (sessenta) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SETRAP à Empresa selecionada.

O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$ 256.055,61 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) que correrão a conta da classificação funcional - programática e da categoria econômica seguinte: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 - Construção e Reforma de Obras de Artes (Pontes), Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações e Fonte do Recurso: 0101 - Recursos de Transferências da União (RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2013 NE00209, de 27/03/2014.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Rep. Legal - M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 27 de MARÇO 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - CONTRATANTE e M.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2013 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.000185/2013 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Reforma da Ponte em Madeira de Lei sob o Rio Santo Antonio da Pedreira - Km 44 - Rod. AP 70, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O objeto deste contrato será executado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será imediato, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SETRAP à Empresa selecionada.

O prazo de vigência do Contrato será 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$ 200.497,05 (Duzentos Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) que correrão a conta da classificação funcional - programática e da categoria econômica seguinte: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 - Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações e Fonte do Recurso: 0101 - Recursos de Transferências da União (RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2013NE00207, de 27/03/2014.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques - Rep. Legal - M.R. Construções Ltda-ME.

Macapá-AP, 27 de MARÇO 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário - SETRAP

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 002 / 2014 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo do Memorando nº 0901/2013 - CPETRICT/SETE, de 23 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar os servidores Edilson Amanajás Brito, Assistente Administrativo SD/SINE, Raimundo Tavares da Lima Filho, Gerente do Núcleo da Coordenadoria do Empreendedorismo- Código CDS-2 e Zózimo Oliveira da Silva- Código CDI-1, motorista oficial, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá no período 22 à 31/01/2014, para garantir a qualidade no atendimento do SINE/CENTRAL aos pescadores artesanais do Estado do Amapá.

CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de Janeiro de 2014.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 014/2014 - SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013; e considerando o Memorando nº 007/2014-GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALCIANI SILVA PACHECO - Gerente Geral do PRODETUR/AP, e MARCIO DOS SANTOS BATISTA - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR/AP, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Oiapoque, Ferreira Gomes e Calçoene, com a finalidade de participarem de reunião com o Conselho do Rio Oiapoque, visita técnica as obras da orla de Ferreira Gomes e a obra do Centro de Atendimento ao Turista em Calçoene, no período de 27 a 29/03/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
PROCESSO Nº 51.000.116/2014
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada em **PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A SETUR/AP** conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

A Pregoeira informa aos interessados que em virtude de adequações no Edital e Termo de Referência do procedimento, de modo a garantir os princípios da legalidade, eficiência e transparência, ocorreu o **ADIAMENTO** do certame marcado para o dia 24.03.2014, às 8:30h, sem data prevista para abertura.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL/SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PROCESSO Nº 51.000.456/2013
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada em **locação de veículos com condutor**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de

Referência, parte integrante do Edital.

Data de recebimento e abertura das propostas (sessão pública): 10/04/2014, às 8:30 h, na sala da CPL/SETUR, horário local.

O edital estará disponível na íntegra em formato eletrônico a partir do dia 31.03.2014, na sala da CPL/SETUR, situada na Av. Bimba Uchoa, 29 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. Os interessados deverão trazer CD ou Pen Drive onde será salvo o instrumento convocatório.

Macapá-AP, 27 de março de 2014

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Prégoira CPL / SETUR

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA
(P) nº 009/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 006/2014-COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **LUCILENE PELAES DOS SANTOS**, Analista Administrativo-matricula -1117831, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até aos **MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP**, no período de **14 à 17/01/2014**, com objetivo de resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa M.C.M.V, Sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 010/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 132/2013-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP**, no período de **09 à 13/12/2013**, com o objetivo de realizar visita técnica na obra de construção da Unidade do SAMU, CT 055/2013, construção da Creche e equipamentos no loteamento e construção da Escola Estadual Bom Amigo, no referido município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 050/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições de delegação de competência, conferida pelo decreto nº 2042, de 13.07.95, e o Artigo 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Artigo 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **JEFFERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Matrícula 633160, lotado nesta Secretaria, nos termos do item III. do Art. 2º do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1.996, no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto

pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0001-2001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 0101, sendo: **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, - Natureza de Despesa 3.3.90-30 - Material de Consumo o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** - Natureza de Despesa 33.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da secretaria de origem para fins de contabilização, homologação do titular do Órgão e arquivamento, dentro de 10 (dez) dias, contados do término de aplicação do Art. 2º.

Macapá - AP, 14 de fevereiro de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA
(P) 488/2013-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº. 077/2013-COB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLENER BELEZA SOARES**, Gerente de Núcleo, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição e acumulativamente, a função de Coordenador/COB/SEINF, durante o impedimento do titular **ALZIR CARLOS ESPINDOLA DOS SANTOS**, Código CDS-3, que se afastará em gozo de férias por um período de **15 à 30/01/2014**, ficando o restante para um período não definido.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2013.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA
(P) nº 489/2013-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do MEMORANDO nº 159/2013-COOHA/SEINF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Gerente de Núcleo, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição e a cumulativamente, a função de Coordenador/COAF/SEINF, durante o impedimento do titular **LÚCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA**, Código CDS-3, no período de **23 à 30/12/2013**, por ocasião do recesso natalino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 20/12/2013.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 003/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do MEMORANDO Nº 444/2013-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Coordenador COOHA/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição e acumulativamente a função de Chefe de Gabinete/SEINF, durante o impedimento do servidor **EDIVAN BARROS DE ANDRADE**, Código CDS-3, em razão das férias regulares do titular, no período de **02 à 15/01/2014**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/01/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

Educação

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e Srª NATASHA QUETRIN AMARAL LOBATO QUINTELA

OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa. Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (40h)semanais. REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.

ASSINATURA: 02/01/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr.ª NATASHA QUETRIN AMARAL LOBATO QUINTELA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e Srª MIDIA COSTA FERREIRA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do Centro Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.

Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá continuar a exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (65h).

REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.

ASSINATURA: 02/01/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. MIDIA COSTA FERREIRA.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e Sr. LEANDRO DA SILVA PA. ISOS
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura do Amapá.

Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá ministrar os componentes curriculares em Eletrificação e Refrigeração nas Embarcações (60h) no período de 12/12/2013 a 31/12/2013 no Curso Técnico em Pesca. REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.

ASSINATURA: 12/12/2013.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. LEANDRO DA

SILVA PASSOS.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª TATYANA VILHENA TEIXEIRA
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá continuar a exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (65 h).
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. MARCIO ANDRESSON LIMA RODRIGUES.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª KAMILY LOPES MARQUES
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá continuar a exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (65 h).
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr.ª KAMILY LOPES MARQUES.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª ÂNGELA OLIVEIRA LOPES.
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (40h) semanais.
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a Sr.ª ÂNGELA OLIVEIRA LOPES.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª MARTA COSTA DA SILVA.
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá continuar a exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 01/01/2014 a 28/02/2014 (40h) semanais.
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a Sr.ª MARTA COSTA DA SILVA.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª MÁRCIO ANDRESSON LIMA RODRIGUES
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá exercer a

função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (65h).
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das horas-aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. MARCIO ANDRESSON LIMA RODRIGUES.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEED/AP
 PARTES: GEA/AP e Sr.ª EUNICE DE MARIA BARROS CORREIA.
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporários - Professor Horista do. Centro em Educação Profissional Graziela Reis de Sousa.
 Clausula Segunda: O Contratado (a) deverá continuar a exercer a função de Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos (plano de curso) no EIXO TECNOLÓGICO SAÚDE E SEGURANÇA, dos cursos Técnicos de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada no período de 02/01/2014 a 28/02/2014 (40h) semanais.
 REMUNERAÇÃO E VALOR DA HORA-AULA: O CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora trabalhada totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago conforme a execução e comprovação das aulas ministradas.
 ASSINATURA: 02/01/2014.
 ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a Sr.ª EUNICE DE MARIA BARROS CORREIA.

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
 MACAPÁ-AP, 28/03/2014

Elida Gomes de Araújo
 ELDA GOMES ARAÚJO
 Secretária de Estado da Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 026/2013 - SEED- SRP
 PROCESSO Nº: 2013/50086-SEED
 OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, para aparelhamento das Escolas da Rede Estadual do Estado do Amapá.
 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 69.110.666,67 (sessenta e nove milhões, cento e dez mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
 VALOR TOTAL ARREMATADO R\$: 55.467.900,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)
 VALOR TOTAL ECONOMIZADO R\$: 13.642.766,67 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LICITANTES VENCEDORAS:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 11.676.271/0001-88
 LOTES: 01, 02, 03 e 04.
 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ R\$ 54.812.000,00 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos e doze mil reais);

M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME
 CNPJ: 23.070.220/0001-97
 LOTE: 05
 VALOR: R\$ 655.900,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais);

Macapá, 28 de Março de 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
 CARLA PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA
 Pregoeira/SEED

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 /2014 - CPL/SEED
 Processo nº 2013/74358

Macapá-AP 26/03/2014

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

Processo nº 2013/74358
 Assunto: Justificativa de Dispensa.
 Fundamentação Legal: Art.24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Adjudicado: A. R. OLIVEIRA-LTDA CNPJ: 07.829.717/0001-90
 Valor estimado: R\$ 49.479,81 (quarenta e nove mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) Código: 12.361.0200.2297.
 Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte: 102 (SE).
 Objeto: Serviços de reforma na estrutura predial da E. E. SÃO BENEDITO- Abrigo das famílias vítimas do incêndio ocorrido no bairro Perpétuo Socorro-Macapá/AP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Presidente da CPL/SEED
 Decreto 2325/2012

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - CPL/SEED
 Processo nº 2013/74361

Macapá-AP 26/03/2014

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

Processo nº 2013/74361
 Assunto: Justificativa de Dispensa.
 Fundamentação Legal: Art.24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Adjudicado: M. D. B. MONTEIRO-ME CNPJ: 15.733.455/0001-93
 Valor estimado: R\$ 49.866,71 (quarenta e nove mil reais e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) Código: 12.361.0200.2297.
 Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte: 102 (SE).
 Objeto: Serviços de reforma na estrutura predial da E. E. EDIGAR LIMA DA SILVA- Abrigo das famílias vítimas do incêndio ocorrido no bairro Perpétuo Socorro-Macapá/AP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Presidente da CPL/SEED
 Decreto 2325/2012

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 - CPL/SEED
 Processo nº 2013/74354

Macapá-AP 26/03/2014

Elida Gomes de Araújo
 Elida Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

Processo nº 2013/74354
 Assunto: Justificativa de Dispensa.
 Fundamentação Legal: Art.24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Adjudicado: ECONTEL PRESTADORA DE SERV. GER. COM. E REP. LTDA-ME CNPJ: 14.535.926/0001-96
 Valor estimado: R\$ 64.271,68 (sessenta e quatro mil reais e duzentos e setenta e um reais e oito centavos).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) Código: 12.361.0200.2297.
 Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte: 102 (SE).
 Objeto: Serviços de reforma na estrutura predial da E. E. DEUZUITE CAVALCANTE- Abrigo das famílias vítimas do incêndio ocorrido no bairro Perpétuo Socorro-Macapá/AP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Carla Patrícia Dias de Oliveira
 Presidente da CPL/SEED
 Decreto 2325/2012

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Caixa Escolar Professor Gabriel de Almeida CAFÉ
Processo nº 72382/2013
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Citado: Edicéia da Conceição dos Passos Serique

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 0432/2013 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5562 de 30 de setembro de 2013, comunico a instauração contra Vossa Senhoria do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos dos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, ocasião em que Vossa senhoria é a responsável pela aplicação do recurso da Unidade Executora Caixa Escolar professor Gabriel de Almeida Café, considerando-se Vossa Senhoria Citada, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096- centro na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 24 de fevereiro de 2014

Patricia Gonçalves Alves
Patricia Gonçalves Alves
Presidente
Portaria nº 0432/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013 – CAD/SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 20/03/2014.

Elda Gomes Araújo
Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/56980
Assunto: Justificativa de Dispensa.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO- CPF: 112.561.842-68
Valor estimado: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.)
Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 102 (SE).
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Altas Habilidades e Superdotação – CAHAa/CAS.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013-FUB

HOMOLOGO

Macapá-AP, 20/03/2014.

Elda Gomes Araújo
Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/79820
Órgão Gerenciador: Fundação Universidade de Brasília
Vigência da Ata: 13/11/2013 a 13/11/2014
Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação
Objeto: Aquisição de 9.701 (nove mil setecentos e uma) carteiras escolares universitárias
Valor: R\$ 2.716.280,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo – Educação, Desporto e Lazer.

Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED.
Código: 12.122.0310.2268, Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte: 101 (RTU) e 171 (RAF).
Fornecedor: Delta Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ 11.676.271/0004-88.
Data: 21/03/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

Fazenda
Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2014-SEFAZ

Approva Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.759, de 03/07/2013, que concede isenção do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando que através deste ato evita-se o processo de ressarcimento mensal das distribuidoras junto a SEFAZ.

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 037/2014-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.003839/2014;

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Autorizada a empresa FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.148.883/0001-06, CAD-ICMS nº 03.034.653-3, estabelecida na Av. Sebastião Lamarão, 2024 – Bairro Novo Horizonte, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com isenção do ICMS para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ 33.337.122/0077-25 e CAD-ICMS Nº 03.001.851-5, conforme prevista na Portaria Interinstitucional nº 001/2014-GAB/SEFAZ.

Cláusula segunda - A empresa beneficiária deverá informar a quilometragem percorrida por mês, para fins de apuração da cota individual de combustíveis a cada 6 (seis) meses.

Cláusula terceira - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômicos da Coordenadoria de Fiscalização – COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e

Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
c) quilometragem percorrida por veículo;
d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a isenção do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula quarta - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.122/2013, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quinta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 4.122/13;
- IV – ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS sobre o serviço de transporte de passageiros no caso de prestações intermunicipais.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula oitava - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de março de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ, com base no Art. 195, inciso III da

Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração, pagar ou impugnar o crédito tributário. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerará-se o sujeito passivo intimado na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

RELAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO		
CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº. AI
03.037.056-6	E FAVACHO MORAIS EPP	391/2014

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Coordenador de Fiscalização

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador de Arrecadação e Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, Inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Nazare Maria Honório Brito Gerente NUCCF
Eliane Figueira Heidemann Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº NOT.
03.035526-0	I F FERNANDES ME	2012000769

03.033728-3	PICANÇO & NASCIMENTO LTDA	2013001330
03.033060-3	RENILDA C DA CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	2012000760
03.026933-4	C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS	2013001497
03.026933-4	C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS	2013001498
03.037083-9	ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA	2012000090
03.020161-0	CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA	2012000700
03.041580-2	NAVEGAÇÃO SION LTDA	2012000718
03.028466-1	MADEIREIRA PERIMETRAL NORTE LTDA	2012000733
03.034504-9	M C MALAMAO COMERCIO	2012000756
03.034479-4	K C RIBEIRO ME	2012000757
03.030142-4	TERRA CONSTRUÇÕES LTDA	2012000778
03.037670-0	CONSÓRCIO ABO/SANENCO	2013001049
03.033532-9	C ORLANDO DA SILVA ME	2013001529
03.029216-6	EIJEI SON DA C SOUZA ME	2014000037
03.013445-0	L E V AGUIAR	2014000041
03.032712-1	LUIZ CARLOS VAIS DA SILVA - ME	2014000042
03.034620-7	DROGARIA POPULAR LTDA ME	2014000043
03.03394-6	PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES LTDA	2014000085
03.026130-9	ARGAMASSAS DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2014000088
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000089
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000090
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000091
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000092
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000093
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000094
03.020025-3	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2014000095

COMÉRCIO LTDA		
03.031220-5	CASA DA INFORMÁTICA LTDA ME	2013001689
03.031220-5	CASA DA INFORMÁTICA LTDA ME	2013001690
03.041702-3	D. DE JESUS - ME	2013001691
03.041702-3	D. DE JESUS - ME	2013001692
03.036108-7	S S J GAMA EPP	2012000708
03.007399-0	C R S COMERCIAL LTDA	2012000777
03.002004-8	J FERREIRA DE LIMA	2012000653

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013 /2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação principal imposta pela legislação vigente e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 24/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 20/03/2014

TELEMA BARRETO COSTA
Gerente do NUCF/COARE

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.027462-1	ITAÍTUBA INDUSTRIA DE CIMENTO DO PARÁ
03.028978-5	AGUAS DA AMAZONIA LTDA EPP
03.008652-9	FRIGOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
03.025318-7	Y YAMADA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
03.021154-9	SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
03.026496-0	COM. DIST. E IND. ESTRELA DO NORTE LTDA
03.034226-0	CONSORCIO PONTE ESTAIADA EGESA CMT

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.316.681.192	4.927.320.616	1.079.088.794	21,90%	1.079.088.794	21,90%	3.848.231.721
RECEITAS CORRENTES	4.224.976.646	4.236.687.593	755.105.617	17,82%	755.105.617	17,82%	3.481.461.976
RECEITA TRIBUTÁRIA	800.829.703	804.246.028	166.374.487	17,29%	166.374.487	17,29%	747.871.571
Impostos	869.715.159	871.162.780	152.162.527	17,47%	152.162.527	17,47%	719.000.253
Taxas	31.114.544	33.083.248	4.211.930	12,73%	4.211.930	12,73%	28.871.318
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.291.588	126.291.588	-	0,00%	-	0,00%	126.291.588
Contribuições Sociais	126.291.588	126.291.588	-	0,00%	-	0,00%	126.291.588
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	202.378.671	206.804.519	4.946.873	2,40%	4.946.873	2,40%	200.857.646
Receitas Imobiliárias	616.820	616.820	7.342	1,19%	7.342	1,19%	609.478
Receitas de Valores Mobiliários	197.551.930	200.977.878	4.939.531	2,48%	4.939.531	2,48%	196.038.347
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Compensações Financeiras	4.209.821	4.209.821	-	0,00%	-	0,00%	4.209.821
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	207.659	207.669	4.465	2,15%	4.465	2,15%	203.194
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Agropecuárias	207.659	207.659	4.465	2,15%	4.465	2,15%	203.194
RECEITA INDUSTRIAL	185.000	185.000	32.111	0,00%	32.111	0,00%	152.889
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita da Indústria de Transformação	185.000	185.000	32.111	0,00%	32.111	0,00%	152.889
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	4.126.269	4.126.269	755.471	18,31%	755.471	18,31%	3.369.796
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.870.828.232	2.875.278.907	587.205.797	19,20%	587.205.797	19,20%	2.388.071.110
Transferências Intergovernamentais	2.920.459.049	2.922.072.394	561.029.601	19,20%	561.029.601	19,20%	2.361.042.593
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	50.069.183	53.204.513	26.175.996	49,20%	26.175.996	49,20%	27.028.517
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.430.623	20.430.623	6.786.443	28,32%	6.786.443	28,32%	14.644.180
Multas e Juros de Mora	15.261.121	15.261.121	5.679.412	37,21%	5.679.412	37,21%	9.581.709
Indenizações e Restituições	135.091	135.091	1.995	1,48%	1.995	1,48%	133.096
Receita da Dívida Ativa	634.896	634.896	53.857	8,48%	53.857	8,48%	581.039
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Correntes Diversas	4.399.515	4.399.515	51.178	1,16%	51.178	1,16%	4.348.337
RECEITAS DE CAPITAL	690.704.647	690.752.922	323.983.177	46,90%	323.983.177	46,90%	366.769.745
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	686.012.889	685.012.889	323.983.177	49,46%	323.983.177	49,46%	331.029.712
Operações de Crédito Internas	653.512.889	653.512.889	323.983.177	49,58%	323.983.177	49,58%	329.529.712
Operações de Crédito Externas	1.500.000	1.500.000	-	0,00%	-	0,00%	1.500.000
ALIEÇÃO DE BENS	209.278	257.651	-	0,00%	-	0,00%	257.651
Alienação de Bens Móveis	15.420	63.785	-	0,00%	-	0,00%	63.785
Alienação de Bens Imóveis	193.856	193.856	-	0,00%	-	0,00%	193.856
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.482.382	35.482.382	-	0,00%	-	0,00%	35.482.382
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

Transferências de Convênios	35.482.382	35.482.382	-	-	0,00%	-	0,00%	35.482.382
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	235.979.133	235.979.133	-	-	0,00%	-	0,00%	235.979.133
Receitas de Contribuições	222.160.810	222.160.810	-	-	0,00%	-	0,00%	222.160.810
Receita Patrimonial	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas de Serviços	80.250	80.250	-	-	0,00%	-	0,00%	80.250
Transferência de Convênios	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Correntes	13.738.073	13.738.073	-	-	0,00%	-	0,00%	13.738.073
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.161.660.325	6.163.299.648	1.079.088.794	20,90%	1.079.088.794	20,90%	4.084.210.854	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /								
REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.161.660.325	6.163.299.648	1.079.088.794	20,90%	1.079.088.794	20,90%	4.084.210.854	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.014.310.234	11.639.323	5.025.949.557	2.031.375.366	2.031.375.366	194.515.895	194.515.895	3,87%	3,87%	4.831.433.662
DESPESAS CORRENTES	3.479.507.052	13.810.883	3.493.017.935	1.868.439.247	1.868.439.247	170.759.940	170.759.940	4,89%	4,89%	3.322.257.995
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.704.186	(119.021.171)	1.955.683.015	1.392.254.593	1.392.254.593	66.728.344	66.728.344	3,41%	3,41%	1.889.954.671
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.916.886	-	81.916.886	79.593.433	79.593.433	9.230.180	9.230.180	11,27%	11,27%	72.686.706
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.885.980	132.532.054	1.455.418.034	486.291.221	486.291.221	94.801.416	94.801.416	6,51%	6,51%	1.360.616.618
DESPESAS DE CAPITAL	1.022.433.649	2.362.040	1.024.795.689	73.236.119	73.236.119	23.756.955	23.756.955	0,38%	0,38%	1.001.038.734
INVESTIMENTOS	625.154.548	2.362.040	627.516.588	15.861.991	15.861.991	2.362.845	2.362.845	0,56%	0,56%	625.154.743
INVERSOES FINANCEIRAS	338.783.314	-	338.783.314	2.908.342	2.908.342	1.908.342	1.908.342	33,31%	33,31%	338.874.972
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.495.787	-	58.495.787	54.465.787	54.465.787	19.484.769	19.484.769	0,00%	0,00%	39.011.019
RESERVA DE CONTINGENCIA	46.524.878	(4.233.600)	42.291.278	-	-	-	-	0,00%	0,00%	42.291.278
RESERVA DO RPPS	465.844.655	-	465.844.655	-	-	-	-	0,00%	0,00%	465.844.655
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	137.350.091	-	137.350.091	131.876.908	131.876.908	1.807.922	1.807.922	1,32%	1,32%	135.542.169
Despesas correntes	137.350.091	-	137.350.091	131.876.908	131.876.908	1.807.922	1.807.922	1,32%	1,32%	135.542.169
Outras Despesas Correntes	136.898.230	-	136.898.230	131.876.908	131.876.908	1.807.922	1.807.922	0,00%	0,00%	135.090.308
Despesas de Capital	451.861	-	451.861	-	-	-	-	0,00%	0,00%	451.861
Investimentos	451.861	-	451.861	-	-	-	-	0,00%	0,00%	451.861
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.161.660.326	11.639.323	6.163.299.648	2.163.252.274	2.163.252.274	196.323.817	196.323.817	3,80%	3,80%	4.966.976.831
AMORTIZAÇÃO DA DIV. /										
REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.151.660.325	11.639.323	5.163.299.648	2.163.252.274	2.163.252.274	196.323.817	196.323.817	3,80%	3,80%	4.966.976.831
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	933.927.048	933.927.048	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.161.660.325	11.639.323	6.163.299.648	2.163.252.274	2.163.252.274	196.323.817	1.130.260.865	3,80%	3,80%	4.966.976.831

Fonte: Siplag/Cont/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministerio Público e Amprev
 Nota: 1 - INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.
 Nota: 2 - RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora - CRC/SP nº 376059/O-7 T-AP
 CPF nº 015 420 578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
 Controlador Geral do Estado em Exercício
 Controlador CRC/AP nº 001220/O-5
 CPF nº 316.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.014.310.234	5.025.949.557	2.031.375.366	2.031.375.366	194.515.895	194.515.895	99,08%	3,87%	4.831.433.662
01 - LEGISLATIVA	204.479.814	204.479.814	24.046.218	24.046.218	8.851.868	8.851.868	3,49%	3,35%	197.627.948
031 - Ação Legislativa	45.265.161	45.265.161	-	-	-	-	0,00%	0,00%	45.265.161
032 - Controle Externo	43.515.814	43.515.814	19.774.014	19.774.014	5.994.195	5.994.195	3,05%	13,77%	37.521.619
122 - Administração Geral	114.498.839	114.498.839	4.272.204	4.272.204	857.673	857.673	0,44%	0,75%	113.841.166
352 - Difusão Cultural	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000.000
02 - JUDICIÁRIA	351.647.771	355.776.888	196.040.052	196.040.052	44.147.468	44.147.468	22,49%	12,41%	311.629.220
061 - Ação Judiciária	219.263.302	223.408.161	162.872.040	162.872.040	29.477.137	29.477.137	15,01%	13,19%	193.931.044
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	132.284.469	132.368.727	32.168.011	32.168.011	14.670.330	14.670.330	7,47%	11,08%	117.698.175
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.480.900	3.480.900	84.648	84.648	5.243	5.243	0,00%	0,15%	3.475.657
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.000.000	1.000.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000.000
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	480.000	480.000	7.258	7.258	-	-	0,00%	0,00%	480.000
122 - Administração Geral	2.000.900	2.000.900	77.389	77.389	5.243	5.243	0,00%	0,26%	1.995.657
04 - ADMINISTRAÇÃO	781.155.450	781.155.450	637.336.921	637.336.921	24.173.641	24.173.641	12,31%	3,09%	786.981.809
121 - Planejamento e Orçamento	36.813.712	36.813.712	1.708	1.708	-	-	0,00%	0,00%	36.813.712
122 - Administração Geral	715.650.350	715.650.350	636.756.083	636.756.083	24.025.587	24.025.587	12,24%	3,36%	691.924.773
124 - Controle Interno	600.500	600.500	-	-	-	-	0,00%	0,00%	600.500
125 - Tecnologia da Informação	10.540.550	10.540.550	500	500	-	-	0,00%	0,00%	10.540.550
128 - Formação de Recursos Humanos	2.595.127	2.595.127	65.432	65.432	-	-	0,00%	0,00%	2.529.127
129 - Administração de Receitas	11.627.201	11.627.201	95.909	95.909	-	-	0,00%	0,00%	11.627.201
694 - Serviços Financeiros	2.728.000	2.728.000	417.278	417.278	148.054	148.054	0,08%	5,43%	2.579.946
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	77.748.374	78.048.374	11.866.216	11.866.216	726.615	726.615	0,37%	0,93%	67.182.159
122 - Administração Geral	49.216.959	49.216.959	10.971.642	10.971.642	545.565	545.565	0,28%	1,11%	48.671.294
123 - Administração Financeira	3.690.000	3.690.000	386.576	386.576	133.374	133.374	0,07%	3,61%	3.556.626
181 - Policiamento	13.907.704	13.907.704	-	-	-	-	0,00%	0,00%	13.907.704
182 - Defesa Civil	7.625.582	7.625.582	350.583	350.583	-	-	0,00%	0,00%	7.625.582
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	198.860	198.860	-	-	-	-	0,00%	0,00%	198.860
244 - Assistência Comunitária	835.000	835.000	177.416	177.416	47.676	47.676	0,02%	5,71%	787.324
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.000	93.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	93.000
363 - Ensino Profissional	276.000	276.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	276.000
367 - Educação Especial	205.269	205.269	-	-	-	-	0,00%	0,00%	205.269
452 - Serviços Urbanos	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.157.682								

335 - Vigilância Epidemiológica	6.145.200	6.145.200	94.000	94.000			0,00%	0,00%	6.145.200
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.400.000	1.400.000					0,00%	0,00%	1.400.000
542 - Controle Ambiental	1.400.000	1.400.000	90.000	90.000			0,00%	0,00%	1.400.000
11 - TRABALHO	8.801.843	13.036.843	107.880	107.050	43.018	43.018	0,02%	0,33%	12.892.828
333 - Empregabilidade	2.875.037	6.109.037	103.458	103.458	39.478	39.478	0,02%	0,85%	6.069.559
334 - Fomento ao Trabalho	6.926.506	6.926.506	3.591	3.591	3.540	3.540	0,00%	0,05%	6.922.966
12 - EDUCAÇÃO	832.818.888	832.818.888	883.406.821	883.406.821	8.774.348	8.774.348	3,45%	0,73%	826.044.114
122 - Administração Geral	271.823.873	271.823.873	236.952.429	236.952.429	6.500	6.500	0,00%	0,00%	271.817.173
272 - Previdência do Regime Estatutário	985.852	985.852	415.452	415.452			0,00%	0,00%	568.852
351 - Ensino Fundamental	417.813.251	417.813.251	244.569.387	244.569.387	6.089.918	6.089.918	3,10%	1,46%	411.623.333
352 - Ensino Médio	192.711.362	192.711.362	141.687.773	141.687.773	637.810	637.810	0,32%	0,33%	192.073.552
353 - Ensino Profissional	5.861.804	5.861.804	3.596.223	3.596.223	40.119	40.119	0,02%	0,71%	6.621.685
354 - Ensino Superior	16.120.732	16.120.732	77.760	77.760			0,00%	0,00%	16.120.732
355 - Educação Infantil	200.000	200.000					0,00%	0,00%	200.000
356 - Educação de Jovens e Adultos	27.701.786	27.701.786	27.124.597	27.124.597			0,00%	0,00%	27.701.786
13 - CULTURA	16.100.000	16.100.000	8.281.163	8.281.153	4.730.700	4.730.700	2,41%	31,33%	10.368.300
122 - Administração Geral	5.800.000	5.800.000	3.315.353	3.315.353			0,00%	0,00%	5.800.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	340.000	340.000					0,00%	0,00%	340.000
392 - Difusão Cultural	9.160.000	9.160.000	4.885.800	4.885.800	4.730.700	4.730.700	2,41%	51,65%	4.429.300
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	24.884.948	26.096.317	3.880.070	3.880.070	132.884	132.884	0,07%	0,51%	28.873.433
352 - Representação Judicial e Extrajudicial	50.000	50.000					0,00%	0,00%	50.000
122 - Administração Geral	3.818.598	3.818.598	674.508	674.508	120.670	120.670	0,06%	3,17%	3.697.728
125 - Normatização e Fiscalização	150.000	150.000					0,00%	0,00%	150.000
126 - Tecnologia da Informação	150.000	150.000					0,00%	0,00%	150.000
128 - Formação de Recursos Humanos	129.000	129.000					0,00%	0,00%	129.000
130 - Administração de Concessões	250.000	250.000					0,00%	0,00%	250.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.723.932	5.095.281	278.304	278.304			0,00%	0,00%	5.095.281
421 - Custódia e Reintegração Social	14.453.216	14.453.216	2.997.244	2.997.244			0,00%	0,00%	14.453.216
422 - Direitos individuais, Coletivos e Difusos	1.310.462	1.310.462	5.433	5.433	5.433	5.433	0,00%	0,41%	1.305.029
423 - Assistência aos Povos Indígenas	150.001	150.001	6.581	6.581	6.581	6.581	0,00%	4,39%	143.420
655 - Normatização e Qualidade	470.757	470.757					0,00%	0,00%	470.757
16 - URBANISMO	123.658.412	123.658.412	4.459.170	4.459.170	906.737	906.737	0,45%	0,73%	122.751.675
451 - Infra-Estrutura Urbana	123.658.412	123.658.412	4.459.170	4.459.170	906.737	906.737	0,45%	0,73%	122.751.675
16 - HABITAÇÃO	16.934.022	16.934.022					0,00%	0,00%	16.934.022
482 - Habitação Urbana	16.934.022	16.934.022					0,00%	0,00%	16.934.022
17 - SANEAMENTO	10.900.100	10.900.100	2.908.342	2.908.342	1.908.342	1.908.342	0,97%	17,51%	8.991.758
512 - Saneamento Básico Urbano	10.900.100	10.900.100	2.908.342	2.908.342	1.908.342	1.908.342	0,97%	17,51%	8.991.758
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.896.847	15.836.337	403.349	403.339			0,00%	0,00%	15.833.337
122 - Administração Geral	3.845.399	4.245.399	374.720	374.720			0,00%	0,00%	4.245.399
127 - Ordenamento Territorial	1.834.259	1.834.259	11.689	11.689			0,00%	0,00%	1.834.259
131 - Comunicação Social	100.000	100.000					0,00%	0,00%	100.000
341 - Preservação e Conservação Ambiental	6.798.116	6.798.116	16.950	16.950			0,00%	0,00%	6.788.116
542 - Controle Ambiental	822.002	822.002					0,00%	0,00%	822.002
543 - Recuperação de Área Degradada	7.100	7.100					0,00%	0,00%	7.100
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.000	4.000					0,00%	0,00%	4.000
601 - Promoção da Produção Vegetal	384.791	1.724.461					0,00%	0,00%	1.724.461
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.868.809	11.480.109					0,00%	0,00%	11.480.109
122 - Administração Geral	4.102.440	4.102.440					0,00%	0,00%	4.102.440
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000	50.000					0,00%	0,00%	50.000
571 - Desenvolvimento Científico	1.368.300	1.326.300					0,00%	0,00%	1.326.300
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.441.169	6.001.369					0,00%	0,00%	6.001.369
20 - AGRICULTURA	47.386.843	49.219.244	6.461.013	6.461.013	817.607	817.607	0,42%	1,66%	48.401.737
122 - Administração Geral	5.909.408	5.909.408	1.416.219	1.416.219	31.788	31.788	0,02%	0,54%	5.877.610
125 - Normatização e Fiscalização	105.500	105.500					0,00%	0,00%	105.500
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000					0,00%	0,00%	500.000
601 - Promoção da Produção Vegetal	2.250.000	2.250.000					0,00%	0,00%	2.250.000
602 - Promoção da Produção Animal	275.000	275.000					0,00%	0,00%	275.000
603 - Defesa Sanitária Vegetal	110.000	997.559					0,00%	0,00%	997.559
604 - Defesa Sanitária Animal	540.000	1.485.122					0,00%	0,00%	1.485.122
605 - Abastecimento	29.751.810	29.751.810	4.997.802	4.997.802	775.574	775.574	0,40%	2,61%	28.976.036
606 - Extensão Rural	7.531.163	7.531.163	10.134	10.134	10.134	10.134	0,01%	0,13%	7.521.029
682 - Comercialização	413.882	413.882	26.657	26.657			0,00%	0,00%	413.882
21 - INDÚSTRIA	1.320.000	1.320.000					0,00%	0,00%	1.320.000
661 - Promoção Industrial	620.000	620.000					0,00%	0,00%	620.000
663 - Mineração	500.000	500.000					0,00%	0,00%	500.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.831.040	7.831.040	193.663	193.663	12.000	12.000	0,01%	0,18%	7.816.040
122 - Administração Geral	1.125.840	1.125.840	181.553	181.553			0,00%	0,00%	1.125.840
661 - Promoção Comercial	50.000	50.000					0,00%	0,00%	50.000
692 - Comercialização	410.000	410.000	12.000	12.000	12.000	12.000	0,01%	2,83%	398.000
693 - Comércio Exterior	145.000	145.000					0,00%	0,00%	145.000
694 - Serviços Financeiros	1.550.000	1.550.000					0,00%	0,00%	1.550.000
696 - Turismo	4.250.200	4.250.200					0,00%	0,00%	4.250.200
24 - COMUNICAÇÕES	22.331.690	22.331.690	4.068.292	4.068.292	37.619	37.619	0,02%	0,17%	22.294.071
122 - Administração Geral	2.859.615	2.859.615	135.000	135.000			0,00%	0,00%	2.859.615
126 - Tecnologia da Informação	4.295.250	4.295.250	802.873	802.873	37.619	37.619	0,02%	0,88%	4.257.631
131 - Comunicação Social	15.149.000	15.149.000	3.130.418	3.130.418			0,00%	0,00%	15.149.000
722 - Telecomunicações	27.825	27.825					0,00%	0,00%	27.825
25 - ENERGIA	325.326.827	325.326.827					0,00%	0,00%	325.326.827
752 - Energia Elétrica	325.326.827	325.326.827					0,00%	0,00%	325.326.827
763 - Petróleo	200.000	200.000					0,00%	0,00%	200.000
26 - TRANSPORTE	282.913.822	282.913.822	4.848.267	4.848.267	858.988	858.988	0,44%	0,33%	282.055.934
122 - Administração Geral	10.674.189	10.674.189					0,00%	0,00%	10.674.189
781 - Transporte Aéreo	9.345.000	9.345.000	100.000	100.000			0,00%	0,00%	9.345.000
782 - Transporte Rodoviário	238.833.923	238.833.923	3.520.203	3.520.203	858.988	858.988	0,44%	0,38%	237.975.935
784 - Transporte Hidroviário	4.060.810	4.060.810	1.226.054	1.226.054			0,00%	0,00%	4.060.810
27 - ESPORTE E LAZER	10.429.311	10.429.311	1.062.687	1.062.687	1.062.687	1.062.687	0,54%	10,19%	9.366.624
122 - Administração Geral	3.630.000	3.630.000	663.467	663.467	663.467	663.467	0,34%	16,89%	3.266.533
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000	10.000					0,00%	0,00%	10.000
61 - Desporto de Rendimento	3.043.831	3.043.831	399.220	399.220	399.220	399.220	0,20%	13,12%	2.644.611
62 - Desporto Comunitário	795.000	795.000					0,00%	0,00%	795.000
513 - Lazer	2.650.480	2.650.480					0,00%	0,00%	2.650.480
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	418.688.626	418.688.626	411.030.827	411.030.827	76.793.880	76.793.880	38,12%	18,34%	341.894.746
643 - Serviço da Dívida Interna	133.231.421	133.231.421	132.351.968	132.351.968	28.714.949	28.714.949	14,83%	21,55%	104.516.472
644 - Serviço da Dívida Externa	1.107.252	1.107.252	1.107.252	1.107.252			0,00%	0,00%	1.107.252
645 - Transferências	239.633.546	239.633.549	239.633.549	239.633.549	41.435.624	41.435.624	21,11%	17,29%	198.197.925
646 - Outros Encargos Especiais	44.716.404	44.716.404	37.337.858	37.337.858	6.64				

20 - AGRICULTURA	18.000	18.000							0,00%	0,00%	18.000
122 - Administração Geral	18.000	18.000							0,00%	0,00%	18.000
26 - TRANSPORTE	230.000	230.000							0,00%	0,00%	230.000
122 - Administração Geral	230.000	230.000							0,00%	0,00%	230.000
TOTAL (III) = (I + II)	5.151.660.325	5.163.299.648	2.163.252.274	2.163.252.274	196.323.817	196.323.817	100,00%	3,80%			4.966.975.831

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV

Emitido em 26/03/14 15:18

NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.

NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/SP nº 176059/O-7 T-AP
CPF nº 015.420.578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Contador CRC/AP nº 001220/O-5
CPF nº 316.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MARÇO/13	ABRIL/13	MAIO/13	JUNHO/13	JULHO/13	AGOSTO/13	SETEMBRO/13	OUTUBRO/13	NOVEMBRO/13	DEZEMBRO/13	JANEIRO/14	FEVEREIRO/14	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	266.764.664	324.984.988	394.997.283	242.958.725	290.870.036	488.178.874	305.658.031	331.772.954	389.072.113	542.326.646	431.708.371	454.795.008	4.444.083.691	4.905.807.876
Recursos Tributários	78.693.109	74.318.481	73.425.461	58.877.155	73.627.793	73.715.167	74.110.280	94.528.082	84.964.845	80.747.304	83.660.457	95.626.375	933.094.588	1.034.396.151
ICMS	51.031.328	58.700.017	64.008.158	56.444.961	65.063.751	64.234.500	65.326.618	87.823.047	78.712.135	73.041.354	78.236.720	71.581.388,14	911.955.987	834.018.005
IPVA	14.647.721	4.069.767	3.389.073	2.661.849	3.761.676	4.489.443	4.089.008	2.625.041	1.534.233	2.888.103	2.939.888	4.182.455,00	51.308.031	51.503.068
I'CD	50.796	114.894	29.328	53.085	49.951	32.842	30.307	83.028	46.761	43.045	40.377	96.255,43	671.260	572.773
IRRF	6.139.320	8.246.491	3.704.408	7.388.717	2.122.115	1.991.430	1.619.972	1.586.246	2.175.920	1.951.734	2.176.310	17.821.128,62	56.913.792	115.221.027
Outras Receitas Tributárias	3.623.944	3.167.376	2.294.494	2.130.543	2.674.299	2.956.952	3.067.354	2.634.721	2.485.897	2.823.058	2.246.782	1.965.148	32.200.519	33.083.248
Recursos de Contribuições	13.272.002	5.087.652	5.122.667	3.379.494	2.193.979	3.757.714	2.018.326	1.291.433	1.632.143	2.920.118	-	-	40.896.028	126.291.568
Recursos Patrimoniais	(28.371.581)	24.912.675	(53.259.443)	(48.432.790)	24.069.314	170.612.185	(6.961.832)	21.327.214	3.822.065	25.393.112	2.261.245	2.895.628	191.811.782	205.604.519
Recursos Agropecuários	-	-	-	30.508	11.854	10.443	4.820	13.761	5.635	11.893	-	4.465	93.159	207.659
Recursos Industriais	40.864	9.247	14.589	17.823	15.067	9.330	7.988	4.704	12.999	17.609	-	32.111	161.831	185.000
Recursos de Serviços	298.705	648.773	327.885	283.403	373.884	516.219	501.414	658.493	357.383	490.479	218.895	536.577	5.210.110	4.125.269
Transferências Correntes	204.796.423	218.628.243	359.128.205	211.838.971	188.905.948	237.242.618	210.347.985	211.926.698	276.710.597	297.448.834	343.768.392	351.634.358	3.112.376.274	3.513.231.890
Conta-Parte do FPE	153.354.151	164.549.525	291.294.308	142.396.663	140.468.182	83.659.906	152.022.670	152.025.005	211.435.875	218.080.869	260.845.292	278.331.050	2.348.213.475	2.677.022.638
Transferências da LC 87/1996	-	1.861.590	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	495.398	6.935.965	6.944.770
Transferências da LC 61/1989 - IPI	620.049	508.550	764.625	796.274	784.330	839.239	753.415	816.096	905.292	967.530	734.767	672.072	9.182.150	9.325.893
Transferências do FUNDEB	33.610.234	35.057.419	48.907.750	39.279.825	31.003.160	35.608.027	34.678.076	36.995.522	45.196.920	45.120.062	49.374.806	51.598.442	499.029.943	574.725.359
Outras Transferências Correntes	17.212.010	16.069.159	9.666.225	26.680.711	16.154.859	12.641.229	22.406.427	22.013.677	8.677.142	32.785.975	32.518.329	20.587.397	280.015.140	248.213.190
Outras Receitas Correntes	1.037.122	1.281.263	10.237.740	7.362.162	1.672.412	2.313.197	1.975.519	2.022.569	1.546.746	135.295.299	1.810.381	4.765.496	170.819.942	21.063.800
DEDUÇÕES (II)	60.338.878	59.814.392	86.483.791	53.333.576	57.198.146	65.816.434	69.078.315	49.186.980	54.660.867	116.318.060	86.343.781	87.490.605	534.000.816	908.973.832
Transferências Constitucionais e Legais	20.324.418	17.037.652	17.998.670	15.693.443	15.552.336	18.795.606	17.070.222	4.961.061	-	6.033.777	21.103.290	20.332.335	232.933.410	239.633.549
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Sistema das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	40.014.460	42.776.732	68.485.121	37.640.133	38.605.109	47.020.828	41.006.093	44.204.318	54.660.867	55.284.273	64.240.492	67.158.271	601.067.406	669.340.283
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	206.425.786	265.170.574	308.513.492	189.625.550	233.711.910	422.362.440	246.681.716	282.606.973	314.411.248	426.067.566	346.365.589	367.304.404	3.810.082.875	3.996.934.044

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV

Emitido em 26/03/14 14:30

NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.

NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/SP nº 176059/O-7 T-AP
CPF nº 015.420.578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Contador CRC/AP nº 001220/O-5
CPF nº 316.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em NOV/DEZ/2013 (b)	Em JAN/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	2.225.037.265	2.225.037.265	2.529.536.673
DEDUÇÕES (II)	1.297.444.735	1.297.444.735	2.115.742.240
Disponibilidade de Caixa bruta	1.416.000.382	1.416.000.382	2.189.704.824
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	118.555.647	118.555.647	73.962.583
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	927.592.530	927.592.530	413.793.433
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	927.592.530	927.592.530	413.793.433
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	(513.799.097)	(513.799.097)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(686.553.146)		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em NOV/DEZ/2013 (b)	Em JAN/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.064.318.422	4.064.318.422	-
Passivo Atuarial	4.064.318.422	4.064.318.422	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	1.788.498.289	1.788.498.289	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.170.659	1.170.659	-
Investimentos	1.787.402.860	1.787.402.860	-
Demais Haveres Financeiros	7.502	7.502	-
(-) Restos a Pagar Processados	82.732	82.732	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.275.820.133	2.275.820.133	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.275.820.133	2.275.820.133	-

FONTE: Exactus Consultoria Atuarial - Cálculo Atuarial 2012.

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ -

Emitido em 26/03/14 15:42

Amapá Previdência - AMPREV - Núcleo Atuarial e Previdenciário - NAP/COPPE/UFRJ - Cálculo Atuarial 2012.

NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHOU DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.

NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/SP nº 176059/O-7 T-AP
CPF nº 015.420.578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Contador CRC/AP nº 001220/O-5
CPF nº 316.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ FEVEREIRO/2014	Até o Bimestre/ FEVEREIRO/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.015.675.576	743.692.631	743.692.631	668.276.806
Receitas Tributárias	904.246.028	156.374.457	156.374.457	119.105.525
Receitas de Contribuições	126.291.588	-	-	-
Receitas Previdenciárias	126.291.588	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	4.826.641	7.342	7.342	4.880
Receita Patrimonial	205.804.519	4.946.873	4.946.873	1.181.370
(-) Aplicações Financeiras	200.977.878	4.939.531	4.939.531	1.176.490
Transferências Correntes	2.975.276.907	687.205.787	687.205.787	549.054.641
Convênios	53.204.513	26.175.996	26.175.996	70.375.188
Outras Transferências Correntes	2.922.072.394	561.029.801	561.029.801	478.679.352
Demais Receitas Correntes	5.034.411	105.036	105.036	111.860
Dívida Ativa	634.896	53.857	53.857	83.753
Diversas Receitas Correntes	4.399.515	51.178	51.178	28.107
RECEITAS DE CAPITAL (II)	690.752.922	323.983.177	323.983.177	-
Operações de Crédito (III)	655.012.869	323.983.177	323.983.177	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	257.651	-	-	-
Transferências de Capital	35.482.382	-	-	-
Convênios	35.482.382	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	35.482.382	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.051.157.957	743.692.631	743.692.631	668.276.806

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ FEVEREIRO/2014	Até o Bimestre/ FEVEREIRO/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.493.017.935	170.769.940	170.769.940	283.939.649
Pessoal e Encargos Sociais	1.955.683.015	66.728.344	66.728.344	203.536.815
Juros e Encargos da Dívida (IX)	81.916.886	9.230.180	9.230.180	3.974.273
Outras Despesas Correntes	1.455.418.034	94.801.416	94.801.416	76.428.561
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.411.101.049	161.529.760	161.529.760	279.965.376
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.024.796.889	23.755.955	23.755.955	11.287.766
Investimentos	627.516.588	2.362.845	2.362.845	2.505.503
Inversões Financeiras	338.783.314	1.908.342	1.908.342	537.614
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	338.783.314	1.908.342	1.908.342	537.614
Amortização da Dívida (XIV)	58.495.787	19.484.769	19.484.769	8.244.649
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	966.299.502	4.271.186	4.271.186	3.043.117
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	42.291.276	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	465.844.655	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.885.636.684	165.800.946	165.800.946	283.008.494

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(834.378.927)	577.891.685	577.891.685	385.268.312
---	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
---------------------------------------	---	---	---	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(623.068.366)
---	---------------

FONTE: SIPRAG/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV

Emitido em 28/03/14 15:30

NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO

NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/SP nº 1.760.059/O-7 T-AP
CPF nº 015.420.578-84

ARIONILDO CARBOSA CORREA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Contador CRC/SP nº 001220/O-5
CPF nº 316.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - ANEXO VIII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	90.941.798	118.015.760	5.000	40.769.409	168.183.150	1.784.296	340.493.233	182.944	48.864.689	293.229.897
1 - Executivo	89.242.362	113.201.427	-	39.340.574	163.103.215	478.097	325.192.898	150	42.702.786	282.968.059
060101 - GABINETE DO GOVERNADOR	486.202	379.452	-	71.015	794.639	-	142.099	-	-	142.099
370101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	84.042	1.286.593	-	227.853	1.147.783	-	-	-	-	-
370301 - FUNDO PROG	3.955	-	-	-	3.955	-	-	-	-	-
080101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO AP EM BRASÍLIA	-	-	-	-	-	-	17.352	-	6.033	11.319
090101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	985.629	150.871	-	-	1.139.500	-	827.267	-	-	827.267
090201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	108.264	-	-	-	108.264	-	7.862	-	-	7.862
110101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.500	60.450	-	60.450	1.500	-	-	-	-	-
130101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	8.008.519	16.850.872	-	3.774.945	21.084.442	-	14.613	-	14.613	-
130103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	598.685	-	-	-	598.685	-	-	-	-	-
130203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	5.177	2.706	-	-	7.883	-	260.533	-	85.814	194.720
130204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	303.182	-	-	-	303.182	478.097	-	-	-	478.097
130205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	28.373	-	-	-	28.373	-	-	-	-	-
140101 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	406.301	2.110.180	-	1.306.140	2.710.341	-	-	-	-	-
150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO	9.142.195	1.107.498	-	-	10.249.694	-	102.882	-	-	102.882
150201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.395	123.002	-	23.377	111.011	-	228.519	-	155.360	73.159
150202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	194.562	155.136	-	-	349.698	-	906.220	-	5.763	900.457
160101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3.264	-	-	-	3.264	-	14.686	-	-	14.686
170101 - OUDITORIA GERAL DO ESTADO	61.626	-	-	-	61.626	-	-	-	-	-
180101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	251.024	22.157	-	-	273.171	-	50.076	-	-	50.076
190101 - CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL	164.298	-	-	-	164.298	-	-	-	-	-
200101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	6.806.342	8.358.716	-	3.569.437	11.595.617	-	107.334.443	-	7.261.922	95.072.923
200205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	-	152.690	-	-	152.690	-	3.313.861	-	-	1.934.559
210101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	3.328.770	10.350.519	-	4.034.031	9.845.259	-	134.459.729	-	24.056.170	110.373.559

220201 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	91.782	1.807.525		897.016	1.002.292						
220202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		5.414		3.900	1.514		5.531	150	3.954	1.427	
230101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.143.548	7.977.703		6.097.541	3.023.710		628.565			628.565	
230201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ	405.136	2.014.393			2.419.529						
230203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ	76.207	363.094			439.401					116.100	
230205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ	3.925	87.760		85.870	5.815		560.562		44.026	516.536	
240101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	638.051	285.243			923.294		864.158			864.158	
240302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENVOLVIMENTO DO	31.525				31.525						
250101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	579.750	294.455		18.283	855.922				113.798	113.798	
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO	196.165	224.075			420.240						
250202 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ		1.848.731			2.848.731				1.518.823	1.518.823	
250203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	5.165				5.169				11.190	11.190	
250101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	311.967	2.740			314.637						
260201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL		116.154			116.184		25.824			25.824	
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	348.418	474.524		474.383	348.560		7.163			7.163	
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	14.433.596	32.899.960		11.692.166	35.641.419				1.910.175	13.616.131	
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER	1.595.176	765.357		189.710	2.170.823				459.221	459.221	
300101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21.475.195	2.233.251		574.795	23.133.854				6.878.886	45.513.621	
300201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	672	1.375.965		26.098	1.350.539				23.056	23.056	
300202 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ	36.223	1.016.073			1.052.236					17.311	
300301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.972.140	4.055.208			7.955.348					1.461.927	
310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	365.149	173.555		173.005	365.699				272.525	272.525	
310201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	245.073	224.066			533.039				201.083	201.083	
310301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.190.553	1.366.103		120.000	7.436.658				252.010	1.775.317	
320101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	24.276	99.175			123.451						
320101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.129.597	2.049.876		2.278.467	1.701.905				333.314	2.057.884	
330201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	13.403	101.653			115.056					18.565	
330202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	654.749	419.187			1.073.936					1.032.997	
340101 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	816.736	2.674.771		467.103	2.974.404					350.990	
350101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	982.138	1.438.266		334.986	2.085.538					812.041	
350201 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	61.752	439.434		55.550	445.636				285.844	1.184.785	
370101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	256.407	340.896		200.588	396.716					123.122	
380101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	2.270.422	3.875.029		2.589.971	3.596.481						
2 - Legislativo	1.636.089	3.365.799	5.000	6.893	4.989.995	159.172	6.031.446	182.794	2.198.142	3.809.682	
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.623.945	3.348.305		6.893	4.972.250						
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	12.143	17.495	5.000	6.893	17.745	159.172	6.031.446	182.794	2.198.142	3.829.532	
3 - Judiciário		151.496		67.483	84.013		2.357.568		1.316.689	1.040.878	
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		151.496		67.483	84.013		2.357.568		1.316.689	1.040.878	
4 - Ministério Público	63.348	1.297.037		1.354.459	5.927	1.147.027	6.911.321		2.647.071	5.411.277	
040101 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ	63.348	1.297.037		1.354.459	5.927	1.147.027	6.911.321		2.647.071	5.411.277	
DESPESAS (DENTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	80.027	842.441		740.711	181.757				549.294	549.294	
1 - Executiva	80.027	101.730			181.757						
210101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	65.459	99.711			105.169						
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.369				1.389						
230203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ		2.019			2.019						
240101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	2.318				2.318						
250101 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO	7.678				7.678						
250101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	457				457						
310201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.727				2.727						
2 - Legislativo									549.294	549.294	
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ									549.294	549.294	
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ						4.506	549.294		549.294	4.506	
3 - Judiciário											
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ											
4 - Ministério Público		740.711		740.711							
040101 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ		740.711		740.711							
TOTAL (III) = (I + II)	91.021.826	118.858.701		5.000	41.510.120	166.364.907	1.784.296	340.493.233	182.944	49.413.983	292.680.603

FONTE: SIPILAÇ/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV
 NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPA PREVIDENCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.
 NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO A REVERÊNCIA

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELZA ROSSIGNOLI
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora CRC/SP nº 476059/O-7 T-AP
 CPF nº 015.420.578-84

ARZONILDO BARBOSA CORREA
 Controlador Geral do Estado em Exercício
 Contador CRC/PE nº 001220/O-5
 CPF nº 316.196.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.449.596	1.010.897.217	177.205.838	177.205.838	17,33%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	838.103.280	839.550.911	149.344.930	149.344.930	17,79%
1.1.1- ICMS	832.568.384	834.018.005	147.818.108	147.818.108	17,72%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	4.440.770	4.440.770	1.360.376	1.360.376	30,83%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	739.638	739.638	63.801	63.801	8,63%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	354.500	354.500	102.645	102.645	28,95%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	0,00%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	572.773	572.773	137.233	137.233	23,96%
1.2.1- ITCD	572.773	572.773	137.233	137.233	23,96%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	55.552.506	55.552.506	7.726.237	7.726.237	13,91%
1.3.1- IPVA	51.503.098	51.503.098	7.122.123	7.122.123	13,83%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	4.049.408	4.049.408	604.115	604.115	14,92%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	115.221.027	115.221.027	19.997.438	19.997.438	17,36%
1.4.1- IRRF	115.221.027	115.221.027	19.997.438	19.997.438	17,36%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.692.203.526	2.692.390.428	541.339.197	541.339.197	20,11%
2.1- Cota-Parte FPE	2.676.835.716	2.677.022.838	538.976.342	538.976.342	20,13%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	5.944.770	5.944.770	990.795	990.795	16,87%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.325.893	9.325.893	1.356.839	1.356.839	14,55%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	97.127	97.127	15.221	15.221	15,87%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.701.653.122	3.703.287.645	718.645.036	718.645.036	19,40%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	208.997.076	208.997.076	37.336.110	37.336.110	17,86%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	28.305.000	28.305.000	3.763.018	3.763.018	13,29%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.331.473	2.331.473	336.496	336.496	14,43%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	239.633.549	239.633.549	41.435.624	41.435.624	17,29%
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.462.019.563	3.463.654.096	677.109.411	677.109.411	19,55%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	43.200.076	35.100.076	1.513.621	1.513.621	4,31%
10.1- Transferências do Salário-Educação	9.031.680	931.680	1.442.193	1.442.193	154,80%
10.2- Outras Transferências do FNDE	34.168.416	34.168.416	-	-	0,00%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	71.428	71.428	0,00%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	403.684	403.684	-	-	0,00%
11.1- Transferências de Convênios	403.684	403.684	-	-	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.603.760	35.503.760	1.513.621	1.513.621	4,26%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	669.340.282	669.667.188	131.419.350	131.419.350	19,62%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	125.821.243	128.110.767	22.401.784	22.401.784	17,76%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	114.555	114.555	27.447	27.447	23,96%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	5.449.501	5.449.501	792.644	792.644	14,55%
15.4- Cola-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	535.367.145	535.404.528	107.795.298	107.795.298	20,13%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.188.954	1.188.954	198.159	198.159	16,67%
15.6- Cola-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 5))	1.396.884	1.396.884	204.069	204.069	14,59%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	575.540.270	575.540.270	101.128.399	101.128.399	17,57%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	574.725.399	574.725.399	100.973.049	100.973.049	17,57%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	814.871	814.871	155.350	155.350	19,06%
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(94.614.883)	(84.941.789)	(30.446.302)	(30.446.302)	32,07%

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	412.523.678	404.123.678	-	-	0,00%
18.1- Com Ensino Fundamental	285.183.564	259.783.564	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	144.340.114	144.340.114	-	-	0,00%
19- OUTRAS DESPESAS	129.087.833	137.487.833	6.336.733	6.336.733	4,61%
19.1- Com Ensino Fundamental	80.816.585	89.216.585	5.698.924	5.698.924	6,39%
19.2- Com Ensino Médio	48.271.248	48.271.248	637.810	637.810	1,32%
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	541.611.511	541.611.511	6.336.733	6.336.733	1,17%

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-
24- MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %	0,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO ²	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de B) ³	865.504.891	865.913.524	169.277.353	169.277.353	19,55%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000	200.000	-	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL	445.315.037	445.315.037	6.089.918	6.089.918	1,37%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	349.000.149	349.000.149	5.698.924	5.698.924	1,63%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.314.888	96.314.888	390.994	390.994	0,41%
30- ENSINO MÉDIO	192.711.362	192.711.362	637.810	637.810	0,33%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	192.611.362	192.611.362	637.810	637.810	0,33%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000	100.000	-	-	0,00%
31- ENSINO SUPERIOR	16.120.732	16.120.732	-	-	0,00%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.937.804	5.937.804	40.119	40.119	0,68%
33- OUTRAS	338.902.506	338.902.506	6.500	6.500	0,00%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	999.187.441	999.187.441	6.774.346	6.774.346	0,68%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(30.446.302)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	155.350
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(30.290.952)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	37.065.298
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %	5,47%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	3,97%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.031.680	931.680	37.000	37.000	0,00%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	3,97%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	9.031.680	931.680	37.000	37.000	3,97%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.257.550	16.790.672

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.706.401	124.440
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	102.486.569	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.336.733	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	155.350	1.253
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.011.587	125.693

FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ

Emitido em 28/03/14 11:25

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
 NOTA: 1 - RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora - CRC/SP nº 1.406.837-7 T-AP
 CPF nº 015.420.578-84

ARJÔNILDO BALBUENA CORREA
 Controlador Geral do Estado em Exercício
 Controlador - CRC/PA nº 001.220-D-3
 CPF nº 316.115.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.009.449.596	1.010.897.217	177.208.839	17,83%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	572.773	572.773	137.233	23,96%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	832.568.384	834.016.005	147.818.108	17,72%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	51.503.098	51.503.098	7.122.123	13,83%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.221.027	115.221.027	19.997.438	17,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.490.178	8.490.178	1.964.491	23,14%
Dívida Ativa dos Impostos	739.636	739.636	63.801	8,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	354.500	354.500	102.645	28,95%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.508.483.215	3.513.231.890	695.402.750	19,79%
Cota-Parte FPE	2.676.835.726	2.677.022.638	538.976.342	20,13%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.325.893	9.325.893	1.356.839	14,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	822.321.596	826.883.359	155.069.569	18,75%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.944.770	5.944.770	990.795	16,67%
Outras	816.576.826	820.938.589	154.078.774	18,77%
DESCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	239.633.549	239.633.549	41.435.624	17,29%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	208.997.076	208.997.076	37.336.110	17,86%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	28.305.000	28.305.000	3.763.018	13,29%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	2.331.473	2.331.473	336.496	14,43%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	4.278.299.262	4.284.495.558	831.171.964	19,40%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	132.974.900	132.974.900	22.380.387	16,83%
Provenientes da União	132.974.900	132.974.900	22.380.387	16,83%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.050.100	4.050.100	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	137.025.000	137.025.000	22.380.387	16,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	566.815.631	566.815.631	46.175.054	8,15%	9.540.029	1,68%
Pessoal e Encargos Sociais	337.547.037	337.547.037	-	0,00%	-	0,00%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	229.268.594	330.391.518	46.175.054	13,98%	9.540.029	2,89%
DESPESAS DE CAPITAL	50.610.383	50.610.383	28.500	0,06%	-	0,00%
Investimentos	50.610.383	50.610.383	28.500	0,06%	-	0,00%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	617.426.014	617.426.014	46.203.554	7,48%	9.540.029	1,55%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/V)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.806.233	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	144.974.900	144.974.900	36.281.844	78,53%	5.174.634	54,24%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	132.974.900	132.974.900	36.281.844	78,53%	5.174.634	54,24%
Recursos de Operações de Crédito	12.000.000	12.000.000	-	0,00%	-	0,00%
Outros Recursos	-	-	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	148.781.133	144.974.900	36.281.844	78,53%	5.174.634	54,24%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	468.644.879	472.451.114	9.921.710	-71,04%	4.365.396	-52,70%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IV) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%^{4,5}

1,19%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IV]

(89.849.797)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERA DA NO LIMITE
Inscritos em <2013>	53.915.041	-	-	53.915.041	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-	-	-	-
Total	53.915.041	-	-	53.915.041	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.836.183	5.836.183	105.000	0,23%	137	0,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.646.326	167.646.326	41.296.300	89,38%	8.525.341	89,36%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Vigilância Sanitária	1.400.000	1.400.000	90.000	0,19%	-	0,00%
Vigilância Epidemiológica	6.145.200	6.145.200	94.000	0,20%	-	0,00%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Subfunções	436.398.305	436.398.305	4.618.254	10,00%	1.014.552	10,63%
TOTAL	617.426.014	617.426.014	46.203.554	100,00%	9.540.029	100,00%

Emitido em 26/03/14 17:38

PONTE - SIPLAG-CONT-SEFAZ

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

NOTA : 1- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZA ROSSIGNOLI
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/SP nº 176059-0-71-AP
CPF nº 015 420 578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Contador CRC/AP nº 001220/O-5
CPF nº 16.195.172-72

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 - 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	5.151.660.325	5.151.660.325
Previsão Atualizada	5.163.299.648	5.163.299.648
Receitas Realizadas	1.079.088.794	1.079.088.794
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	5.151.660.325	5.151.660.325
Créditos Adicionais	11.639.323	11.639.323
Dotação Atualizada	5.163.299.648	5.163.299.648
Despesas Empenhadas	2.163.252.274	2.163.252.274
Despesas Liquidadas	196.323.817	196.323.817
Superávit Orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.163.252.274	2.163.252.274
Despesas Liquidadas	196.323.817	196.323.817
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	3.610.082.875
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		(686.553.146)	(513.799.097)	74,84%	
Resultado Primário		-623.068.366	577.891.685	-92,75%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		209.880.027	187.794	41.510.120	168.369.907
Poder Executivo		202.625.546	-	39.340.574	163.284.972
Poder Legislativo		5.001.888	187.794	6.893	4.989.995
Poder Judiciário		151.496	-	67.483	84.013
Ministério Público		2.101.097	-	2.095.170	5.927
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS		342.277.529	150	49.413.983	292.680.609
Poder Executivo		325.670.995	150	42.702.786	282.968.059
Poder Legislativo		6.190.618	-	2.747.436	3.260.388
Poder Judiciário		2.357.568	-	1.316.689	1.040.878
Ministério Público		8.058.349	-	2.647.071	5.411.277
TOTAL		552.157.556	187.944	90.924.102	461.045.510
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			<18% / 25%>	5,47%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fund.			60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio da Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.540.029	12%	1,19%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

Emissão em 26/03/14 15:37
 FONTE: SIPLAG/CONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV
 NOTA: 1- INFORMAMOS QUE ATÉ O FECHAMENTO DO RELATÓRIO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AMAPÁ PREVIDÊNCIA NÃO ENCAMINHARAM DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO.
 NOTA: 2- RELATÓRIO SUJEITO ALTERAÇÃO.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

MARIA ELIZABETH ROSSIENOLI
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora - CRC/SP nº 176059/O-7 T-AP
 CPF nº 015.420.578-84

ARIONILDO BARBOSA CORREA
 Controlador Geral do Estado em Exercício
 Contador CRC/AP nº 001220/O-5
 CPF nº 316.195.172-72

Autarquias Estaduais

Amprev
 Caricó Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 31 de 26 de março de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0295P DIBEF/AMPREV, de 06/03/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: MARIA CUNHA ARAÚJO, matrícula nº 630934, Cargo: Técnico em Enfermagem, CPF nº 067.421.142-15; Data do Óbito: 18/02/2014; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/02/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALBERTO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	Cônjuge (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 26 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
 Diretor Presidente da Amapá Previdência / Interino

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 216/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003336/2014 - Memo. nº 030/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MARIVALDO DE SOUZA MACEDO, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento- FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP

até o distrito de Brasília/DF, a fim de participar do XLIV Encontro Nacional dos Departamentos de Trânsito - AND, no período de 18 a 20 de março de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.
 JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 218/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003398/2014 - Memo. Nº 043/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNA os servidores, MANOEL CARVALHO, Resp. Atividade Nível III/CIRETRAN - FGI-3 e JONATHAN CARVALHO DA SILVA, Chefe de Unidade Registro de Infração - FGS-1, a deslocar-se da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de VITÓRIA DO JARI/AP, para lançamento do curso para profissional moto-taxista do município de Vitória do Jari, no período de 27 a 29 de março 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 219/2014 - DETRAN/AP
A DIRETORA - ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 07 de Maio de 2013, tendo em vista - MEMO Nº 061/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNA o servidor JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, Diretor-Presidente/FGS-5, a deslocar-se sem ônus da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de VITÓRIA DO JARI/AP, para lançamento do curso para profissional moto-taxista do município de Vitória do Jari, no período de 27 a 29 de março 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

ELISABETE MARIA SEIRA P. SANTANA
Diretor-Adjunto do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0773 / 2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso V do Art. 22 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 12.760/2012 nova Lei Seca;

CONSIDERANDO o que reza o art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização da Operação Lei Seca - DETRAN/AP constitui-se em importante ferramenta administrativa que tem por finalidade atender os anseios e o clamor público no que tange o consumo de álcool e direção veicular; e

CONSIDERANDO as ações integradas de todos os Órgãos vinculados a segurança pública ao combate a embriagues no volante através da Operação Lei Seca - DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEN QOCPM UESCLEI DA SILVA COSTA, Responsável por Atividade

Nível III desta Autarquia, gerente geral e coordenador do projeto fiscalização e atividades da Operação Lei Seca no âmbito da respectiva circunscrição no Estado do Amapá;

Art. 2º - Designar TEN QOAPM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES e TEN QOAPM ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA, como Gerentes e coordenadores de equipes, com o fito de auxiliar na condução dos procedimentos da operação e nos serviços;

Art. 3º - Designar todos os Policiais Militares inscritos no sistema REFOR constante na relação de agentes PM no sistema, como agentes de trânsito da Operação Lei Seca, no âmbito da respectiva circunscrição no Estado do Amapá;

Neste sentido temos a fiscalização como um dos mecanismos para reduzir os números de acidentes, garantindo assim um trânsito mais seguro a sociedade amapaense.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0849 / 2013 - DETRAN/AP
O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso V do Art. 22 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 12.760/2012 nova Lei Seca;

CONSIDERANDO o que reza o art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização da Operação Lei Seca - DETRAN/AP constitui-se em importante ferramenta administrativa que tem por finalidade atender os anseios e o clamor público no que tange o consumo de álcool e direção veicular; e

CONSIDERANDO as ações integradas de todos os Órgãos vinculados a segurança pública ao combate a embriagues no volante através da Operação Lei Seca - DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SD PM MILTON CHERMONT DA SILVA JÚNIOR, nomeado por meio do Decreto nº 6002, Responsável por Atividade Nível III, SD PM ELIOENAI UCHOA DE SOUZA, nomeado por meio do Decreto nº 6001, Responsável por Atividade Nível III, SD PM JEOVANI DO SOCORRO GUEDES COELHO, nomeado por meio do Decreto nº 6003, Responsável por Atividade Nível I e SD PM JAIME DE ALMEIDA SILVA, nomeado por meio do Decreto nº 6004, Responsável por Atividade Nível I, todos à disposição desta Autarquia, para atuarem como Agentes de Trânsito PM no projeto de fiscalização e atividades da Operação Lei Seca no âmbito da respectiva circunscrição no Estado do Amapá;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá - AP, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2014 - DETRAN/AP x SEST SENAT x PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST/SENAT, bem como a PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio cooperação entre os partícipes objetivando a realização do curso obrigatório para o exercício da função de "moto taxista", que atuam no trânsito do Município de Vitória do Jari.

DOS RECURSOS:

Os recursos serão transferidos ao SEST/SENAT, com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura ao final das atividades dispostas no objeto deste convênio, acompanhada de relação nominal dos participantes no curso e respectivas cópias do certificado de conclusão e participação no curso.

Parágrafo Primeiro: O CONVENIENTE perceberá, a título de inscrição o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por cada participante no curso, sendo que o numero total estimado de participantes no curso é de 58 (cinquenta e oito).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo investido na realização do curso obrigatório para o exercício dos moto taxistas, que atuam no trânsito do município de Vitória do Jari, que correrão conforme Plano de Trabalho e distribuição abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	CÓDIGO	VALOR R\$
CURSO ESPECIALIZADO PARA "MOTO TAXISTAS"	33.90.39	R\$ 17.400,00
TOTAL CONVÊNIO		R\$ 17.400,00

§ 1º O cumprimento das obrigações estipulados no "caput" desta cláusula, ocorrerão conforme cronograma de execução, estipulado no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

§ 2º Os investimentos na realização do curso obrigatório para os "moto taxistas" do Município de Vitória do Jari, ficarão a cargo da CONVENIENTE, e serão pagos com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura ao final das atividades dispostas no objeto deste convênio, acompanhada de relação nominal dos participantes no curso e respectivas cópias do certificado de conclusão e participação no curso.

DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:

Os partícipes designarão, por meio de Portaria, servidores que atuarão como fiscais, tendo a

atribuição de realizar o acompanhamento e controle da execução do Convênio, assegurando o seu perfeito cumprimento e a alocação dos recursos necessários, em seu nível funcional e estrutural, cumprindo o que determina o Art. 67 c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto na legislação vigente e ocorrendo interesse bilateral das partes.

DA PUBLICAÇÃO:

O presente CONVÊNIO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93), como condição para sua eficácia, sendo de responsabilidade da CONVENIENTE a entrega do extrato à imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente Convênio.

Macapá/AP, 26 de março de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 220/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66, 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 002/2014 - DETRAN x SEST SENAT x PREF. DE VITÓRIA DO JARI, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN/AP, para atuar como fiscal, ou quem vier a lhe substituir na função, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº 002/2014, que tem como objeto a cooperação entre os parceiros objetivando a realização do curso obrigatório para o exercício da função de "moto taxista", que atuam no trânsito do Município de Vitória do Jari.

Art. 2º - A fiscalização deverá ser procedida de forma direta pela servidora acima designada, ou quem a vier a substituí-la na função, que observará o cumprimento das cláusulas do Convênio nº 002/2014, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservâncias do convênio supramencionado.

Art. 3º - Em obediência ao artigo 77, inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, fica estabelecido que cabe à Unidade de Contratos e Convênios, através da sua chefia, acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pela Autarquia;

Art. 4º - Cabe a Unidade de Contratos e Convênios - UCC, interagir com a CONVENIADA, relativo ao acompanhamento e controle da execução do Convênio, assegurando o seu perfeito cumprimento e a alocação dos recursos necessários, em seu nível funcional e estrutural, cumprindo o que determina o Art. 67 c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 2º Ten PM
 Diretor-Presidente DETRAN/AP

IMAP
 Sônia Solange Martins Maciel

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 001 / 2014 - UCC / IMAP
 PROCESSO Nº. 4.000.855/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: presente Contrato de Fornecimento de Material de Consumo - Combustíveis tem respaldo legal na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 7892/2013.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, Óleo Diesel S-10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CONTRATANTE, em consonância com a proposta da CONTRATADA, Termo de Adesão de Ata 001/2014 - IMAP e Ata de Registro de Preços 003/2013 - SEMAD/PMM e as disposições do Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição, de acordo com a demanda, para abastecimento dos veículos próprios ou alugados a serviço da CONTRATANTE.

DO VALOR o valor estimado do Contrato será de R\$ 140.998,00 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais); Os valores acordados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE promover negociação junto a CONTRATADA, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 003/2013-SEMAD/PMM. o pagamento ocorrerá até o 10º dia útil do mês

subsequente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Unidade de Administração - IMAP, que deverá ser atesta pelo responsável pelo recebimento dos combustíveis;

DA VIGENCIA presente instrumento contratual terá vigência a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.


Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente/IMAP

IAPEN
 Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 047/2014 - IAPEN

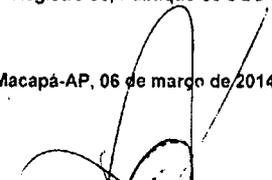
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00061/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Félix Augusto Vaz, Izaias Serrão Ribeiro e Luiz Furtado de Carvalho, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no dia 23/01/2014, sob a ordem de missão Nº. 20/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de março de 2014.


NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 048/2014 - IAPEN

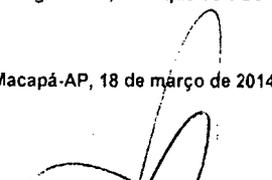
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00016/2014-CIPI/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores José Eder Ferreira Gonçalves e Paulo Gomes Aguiar, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participarem do 3º Curso Básico de Inteligência Penitenciária realizado pelo DEPEN, no período de 23 a 29/03/2014, conforme Memo. Nº. 16/2014-CIP/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.


NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 049/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00062/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores

Francisco Farias de Almeida Junior, Gabriel Carvalho Silva, Márcio da Silva Mendes, Natanael Silva Cavalcante e Wilson Nascimento Souza, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de internos para ser ouvidos em audiência, no dia a 03/02/2014, sob a ordem de missão Nº. 35/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 052/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 068/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ana Lidia Monteiro do Carmo, Dinelson Santos Moreira, Isalberto da Costa Lima, Leonidas Soares de Almeida e Maria do Socorro Alves Baía, até o município de Calçoene - AP, a fim de realizarem escolta de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 04 a 05/02/2014, sob a ordem de missão Nº. 38/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 070/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar sem efeito os atos da Portaria nº. 062/2014-GAB/IAPEN.

2º - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas dos servidores públicos SAMUEL REIS DA SILVA, RONALDO SOARES NOGUEIRA e MARCOS MONTEIRO DE SOUZA, Agentes Penitenciários, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

3º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: AIDA MONTEIRO DA SILVA, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, e MARCELO PINTO DE FREITAS, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº. 579/2014/COSEG/IAPEN, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 4º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 24/03/2014

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2014/00008 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE DÉBITO DO INSS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, da Lei 4.320/64 e Art. 22, do Decreto 93.872/86.
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. CNPJ: 29.979.036/0680-20.
VALOR: R\$ 1.391,41 (Um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de reconhecimento de dívida ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ: 29.979.036/0680-20, referente ao pagamento das Guias da Previdência Social - GPS, referente a débitos do exercício 2009, no valor global de R\$ 1.391,41 (Um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Ressalta-se que as despesas empenhadas e não liquidadas ocorridas em exercícios anteriores, dev em ser pagas por dotação específica como Despesas de Exercícios Anteriores-DEA, conforme o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64:

Observa-se que o artigo 37 do referido diploma legal dispõe:

"Art. 37 As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecidos, sempre que possível, a ordem cronológica."

O Decreto Nº 93.872/86, em seu Art.22 § 2º, estabelece que as Despesas de Exercícios Anteriores, são aquelas despesas em que o credor tenha cumprido sua obrigação dentro do exercício vigente, e por alguma razão o pagamento tenha sido transferido para o exercício seguinte.

"Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria."

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:
a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente."

De acordo com a douda Assessoria Jurídica, deste Instituto Prisional expõe:

"...O reconhecimento e pagamento da dívida se reveste de extrema necessidade em razão da forçosa regular situação deste Instituto ante ao Governo Federal. Logo, plenamente imprescindível o pagamento da dívida em epígrafe, sob pena de engessamento da Administração Pública Autárquica, o que deveras embasa o ato aqui analisado."

Ainda de acordo com a Assessoria Jurídica:

"Isto posto, a presente justificativa para o reconhecimento e pagamento, apresenta todos os requisitos obrigatórios de validade constantes em lei, portanto, legalmente apta, não contendo vício algum a ser sanado."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta. Dai concluímos que o pagamento sub exame enquadra-se, perfeitamente, como Reconhecimento de Dívida, nos termos do Art. 37, da Lei 4.320/64 e Art. 22, do Decreto 93.872/86.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

REGINALDO MARGES FEIO
Coordenador da COPLAN/IAPEN

ERRATA DA PORTARIA Nº. 012/2013-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5647, que circulou em 03 de fevereiro de 2014, que passa vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº. 012/2013-GAB/IAPEN"

Leia-se:

"PORTARIA Nº. 012/2014-GAB/IAPEN"

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (Interina)

PORTARIA Nº 016/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº. 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº. 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº. 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 009/2014-DAF-LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Nestlerino dos Santos Valente - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - FGS 2 e Gilberto Carlos Madureira de Brito - Laboratorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 30/03/2014 a 04/04/2014.

a fim de procederem o "Levantamento dos Bens Móveis existentes no Laboratório de Fronteira-LAFRON", com ônus para o LACEN-AP.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Ivanete Costa Ananajás
Ivanete Costa Ananajás
Diretora Presidente Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013
As Sete (7) do mês de Novembro do ano de 2013 e treze no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2013 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - VEÍCULOS DE CULTURA E REAGENTES PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS pelo período de 12 (doze) meses As especificações técnicas constantes do Processo nº 17.000.180/2013 assim como todas as condições e condições descritas no Edital no Termo de Referência na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá EMPRESA DETENTORA DA ATA MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.647.935/0001-54 ENDEREÇO Rua Boa Esperança Nº 140 Bairro Mooca - São Paulo/SP CEP 03.190-080

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO ITEM 08 - Agar caseína de soja (Agar soja (triptocaseína) Pesquisa de E coli em medicamentos não estéreis, cosméticos, insumos de saúde Peptona de caseína por digestão pancreática 15,0g Peptona de soja por digestão pancreática 5,0g Cloreto de sódio 5,0g Agar 15,0g Água purificada 1000ml MARCA PRODMOL QTD ESTIMADA 500g PREÇO REGISTRADO R\$351,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais) ITEM 09 - Agar cetrimide Pesquisa de pseudomonas em medicamentos não estéreis cosméticos insumos de saúde Peptona de gelatina p.digestão pancreática 20,0g Cloreto de magnésio 14g Sulfato de potássio 10,0g Brometo de cetil trimetilamonio (cetrimide) 0,3g Glicerol 10,0ml Agar 13,6g Água purificada 1000,0ml MARCA PRODMOL QTD ESTIMADA 500g PREÇO REGISTRADO R\$2279,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 2.279,00 (Dois Mil Duzentos e setenta e nove reais) ITEM 18 - Caixa de enriquecimento para salmonelas segundo Rappaport vassiliadis Para ser utilizado em microbiologia de medicamentos não estéreis conforme 1 volume da farmacopéia brasileira 5ª edição MARCA PRODMOL QTD ESTIMADA 500g PREÇO REGISTRADO R\$2.420,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 2.420,00 (Hum Mil Quatrocentos e vinte reais) ITEM 19 - Caixa Caseína de soja Meio de enriquecimento para pesquisa de patógenos em medicamentos não estéreis cosméticos insumos de saúde Peptona de caseína por digestão pancreática 17,0g Peptona de soja por digestão pancreática 3,0g Cloreto de sódio 5,0g Fosfato de potássio dibásico 2,5g D(+)-Glicose 2,5g Água purificada 1000ml MARCA ACUMEDIA QTD ESTIMADA 500g PREÇO REGISTRADO R\$320,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) ITEM 28 - Poissorbato 80 Pureza
Água Máximo 3%
Índice de acidez Não superior a 2
Índice de saponificação Mínimo 45
máximo 55
Índice de Hidroxila Mínimo 65

maximo 80
1-4 dioxano Teor não superior a 5 mg/Kg
Óxido de etileno Teor não superior a 0,2 mg/Kg
Monoetilenoglicóis e dietilenoglicóis Teor não superior a 0,25%
Arsênio Teor não superior a 3 mg/Kg
Chumbo Teor não superior a 5 mg/Kg
Mercúrio Teor não superior a 1 mg/Kg
Cádmio Teor não superior a 1 mg/Kg
Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para que o produto mantenha a sua integridade, rótulo com o número de lote data de fabricação/validade e procedência certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico MARCA MERCK QTD ESTIMADA 500ml PREÇO REGISTRADO R\$ 1.235,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 1.235,00 (Hum Mil Duzentos e trinta e cinco reais)

Ivanete da Costa Ananajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN-AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA
Marcos Miranda Carvalhaes
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Procon
Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 003/2014 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES**, Chefe de Núcleo do PROCON/AP para exercer, a cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização **MARCELA COSTA DE QUEIROZ**, durante o impedimento da titular, no período de 24/02 a 25/03/2014.
Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Nilza Amaral de Araújo
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

ERRATA DA PORTARIA Nº. 002/2014 - GAB/ PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Onde se lê: Macapá AP, 05 de fevereiro de 2013 feia-se Macapá AP, 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 20 de fevereiro de 2013.
Maria Nilza Amaral de Araújo
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

RDM
Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014 - CPL -RDM

HOMOLOGO
Macapá AP, 27/03/2014.
Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.001/14
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV- ABERT.
Valor estimado: 500,00 (quinhentos reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387
Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.
Objeto: Serviços de proteção e amparo aos interesses morais e materiais da radiodifusão para o exercício de 2014.

Senhora Gerente,
Justifica-se a presente Inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento referente aos serviços de proteção e amparo aos interesses morais e materiais da radiodifusão no exercício de 2014, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por inviabilidade de competição conforme preceitua o fundamento legal.

Fez-se a opção pela adjudicada por ser a Rádio Difusora de Macapá associada à ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão- uma sociedade civil amparada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117), que tem como missão defender a liberdade de expressão, em todas as suas formas, bem como defender os interesses das emissoras de radiodifusão, suas prerrogativas como executoras de serviços de interesse público, assim como seus direitos e garantias; enfatizar os princípios adequados à radiodifusão brasileira, notadamente as suas expressões educativa, cultural, cívica, informativa e recreativa.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 001/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de Março de 2014.
Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

JUSTIFICATIVA Nº 009/14 - CPL -RDM

HOMOLOGO
Macapá AP, 27/03/2014.
Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.011/14
Assunto: Inexigibilidade de procedimento licitatório
Fundamento Legal: Artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais- ECAD.

Valor estimado: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 101.

Objeto: Serviço de proteção de direitos autorais.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório destinado a custear a despesa com serviços de proteção aos direitos autorais na execução pública de obras musicais pela Rádio Difusora de Macapá, para o exercício de 2014, com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

Fez-se a opção pela adjudicada por ser a Rádio Difusora associada à ECAD- uma sociedade civil, amparada pela Lei nº 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, em especial os Art. 29, Inciso VIII; Art. 31; Art. 68, § 2º, 3º e 4º e Art. 99, tornando-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição, conforme preceitua o fundamento legal.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 009/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 21 de Março de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO

1º ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 001/2012-SIAC/SUPERFÁCIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ-TRE/AP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO DE CESSÃO DE USO concedido a título gratuito e precário e tem por fundamento legal o Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos em vigor Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Terceira - Da Vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 001/2012-SIAC/TRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento terá validade de 01 (um) ano, no período de 27 de fevereiro de 2014 a 26/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA-SIAC/SUPER FACIL e RAIMUNDO VALES - TRE-AP.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

Comissão Permanente de Licitação

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº 40.000.007/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Pregociro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 012/2014/SIAC, torna público para conhecimento dos interessados O Pregão Presencial marcado para às 09:00 horas do dia 28/03/2014, foi ADIADO para o dia 10/04/2014 em virtude de correção no Edital. Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a Rua Candido Mendes, nº 448 - Centro SUPER FÁCIL DO CENTRO). REALIZARÁ, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, sito a Rua Cândido Mendes nº 448 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) em gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6401.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014

Rodclay Cavalcante Tavares
Pregociro do SIAC

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 03/2014-CPL-CAESA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, COM FATURAMENTO, IMPRESSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO COLETORES ELETRÔNICOS E IMPRESSORAS PORTÁTEIS CONECTADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO FATURAMENTO DA COMPANHIA; EMISSÃO E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE CORTE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, de acordo com este edital e seus anexos. Processo 2014/01526-GERCON-CAESA. TIPO: Menor Preço. Recursos previstos na Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200, à Receber de Clientes. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernesto Borges, 222, Centro Macapá-AP. Data/hora: Dia 29 de abril de 2014, às 10h00. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 27 de março de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

ATO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 01/2014 -CPL-CAESA Realizada dia 11/03/2014, para a APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ITAUBAL DO PIRIRIM-AP, de acordo com os termos deste edital e seus anexos. Homologada em, 25/03/2014. Processo 2014/1802-DIRTE/CAESA, no valor de R\$ 455.320,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), em favor da Empresa CONSTRUTORA IMBIRA LISBOA LTDA-ME. CNPJ nº 08.953.673/0001-78, FONTE DE RECURSOS: TAC/PAC 028/2007-FUNASA/GEA.

Macapá, 26 de março de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
CAR Presidente da CPL/CAESA

TOMADA DE PREÇOS 05/2014-CPL-CAESA Data/Hora: Dia 15 de ABRIL de 2014, às 10h00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICA PARA OS S.A.A. DAS CIDADES DE PORTO GRANDE, CÚTIAS E SERRA DO NAVIO/AP, de acordo com os termos do edital e seus anexos. Processos. 2014/1835, 1837 e 2013/80287-PRESI/CAESA. TIPO: Menor Preço Global. Local: Sala CPL/CAESA, Ernesto Borges, 222, Centro, Macapá - AP. O Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Macapá, 27 de março de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

Fundações Estadual

Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 006/2014 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor Raimundo da Silva e Silva, Motorista da Diretora Presidente, para deslocar-se da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 30 de março a 04 de abril de 2014, a serviço desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP.

Art. 2º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em 31/03/2014

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente
Dec. 3331/2013

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - Nº 001/2014-CPL/FAPEAP

PROCESSO Nº: 250.203.017/2014-FAPEAP.
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: I. M. P. DA SILVA; CNPJ nº 06.119.287/0001-50.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

RECURSO: Programação de Trabalho: 0900 - Ação: 2603 - Fonte de Recurso: 101 - Natureza de Despesa: 33.90.37.

VALOR MENSAL: R\$ 4.150,83 (Quatro mil cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 24.904,98 (vinte e quatro mil novecentos e cinco quatro e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

Macapá, 26 de março de 2014.

Eronias Corrêa da Silva
Presidente da CPL/FAPEAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0542, DE 24 DE MARÇO DE 2014
 Autor: Deputado MOISÉS SOUZA

sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor VITÓRIO MIRANDA CANTUÁRIA e dá outras providências.

Macapá - AP, 24 de março de 2014.

Macapá - AP, 02 de Janeiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

Deputado JÚNIOR VAZACHO
 Presidente

PORTARIA N.º 0118/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor VITÓRIO MIRANDA CANTUÁRIA, pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense junto ao Poder Legislativo e por seu dedicado e distinto conhecimento na área administrativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

RESOLVE:

I - Designar a servidora DANIELE FARIAS SIQUEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos - CDSL-03, para exercer, em acumulativamente, o Cargo em Comissão de Diretora da Escola do Legislativo CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, a contar 02 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	235.202.071,00	235.202.071,00	39.595.004,97	16,83%	39.595.004,97	16,83%	195.607.066,03
RECEITAS CORRENTES	231.868.712,00	231.868.712,00	39.129.763,97	16,88%	39.129.763,97	16,88%	192.738.948,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.504.047,00	4.504.047,00	933.247,97	20,72%	933.247,97	20,72%	3.570.799,03
Taxas Emolumentos e Custas Judiciais	4.504.047,00	4.504.047,00	933.247,97	20,72%	933.247,97	20,72%	3.570.799,03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	80.560,35	0,00%	80.560,35	0,00%	-80.560,35
Recitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	80.560,35	0,00%	80.560,35	0,00%	-80.560,35
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	123.466,26	0,00%	123.466,26	0,00%	-123.466,26
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	227.364.665,00	227.364.665,00	37.984.429,00	16,71%	37.984.429,00	16,71%	189.380.236,00
Transferências do Poder Executivo Estadual	227.364.665,00	227.364.665,00	37.984.429,00	16,71%	37.984.429,00	16,71%	189.380.236,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.060,39	0,00%	8.060,39	0,00%	-8.060,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.100,10	0,00%	2.100,10	0,00%	-2.100,10
Recitas Correntes Diversas	0,00	0,00	5.960,29	0,00%	5.960,29	0,00%	-5.960,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.333.359,00	3.333.359,00	465.241,00	13,96%	465.241,00	13,96%	2.868.118,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	3.333.359,00	3.333.359,00	465.241,00	13,96%	465.241,00	13,96%	2.868.118,00
Transferências do Poder Executivo Estadual	3.333.359,00	3.333.359,00	465.241,00	13,96%	465.241,00	13,96%	2.868.118,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	235.202.071,00	235.202.071,00	39.595.004,97	16,83%	39.595.004,97	16,83%	195.607.066,03
OPERÇÕES DE CRÉDITO							
REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	235.202.071,00	235.202.071,00	39.595.004,97	16,83%	39.595.004,97	16,83%	195.607.066,03
DEBITOS (VI)							
TÍTULOS (VII = V - VI)	235.202.071,00	235.202.071,00	39.595.004,97	16,83%	39.595.004,97	16,83%	195.607.066,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS		4.144.879,00					
Superavit Financeiro		4.144.879,00					
Reserva de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
	INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS									
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	219.263.302,00	4.144.879,00	223.408.181,00	162.872.040,14	162.872.040,14	29.477.136,51	29.477.136,51	13,19%	193.931.044,49
DESPESAS CORRENTES	211.964.738,00	4.596.504,00	216.561.242,00	162.493.484,49	162.493.484,49	29.476.295,01	29.476.295,01	13,61%	187.084.946,99
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.169.847,00	2.101.753,00	168.270.600,00	133.896.797,00	133.896.797,00	27.877.610,85	27.877.610,85	16,57%	140.392.989,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.795.891,00	2.494.751,00	48.290.642,00	28.602.687,49	28.602.687,49	1.598.684,16	1.598.684,16	3,13%	46.691.957,84
Demais Despesas Correntes	45.795.891,00	2.494.751,00	48.290.642,00	28.602.687,49	28.602.687,49	1.598.684,16	1.598.684,16	3,31%	46.691.957,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.298.564,00	451.625,00	7.750.189,00	378.555,65	378.555,65	841,50	841,50	0,01%	6.446.097,54
INVESTIMENTOS	7.298.564,00	451.625,00	7.750.189,00	378.555,65	378.555,65	841,50	841,50	0,01%	6.446.097,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.938.769,00	0,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	7,70%	14.711.525,15
SEGUROS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (X) = (VIII + IX)	235.202.071,00	4.144.879,00	239.346.950,00	175.619.487,14	175.619.487,14	30.704.380,36	30.704.380,36	12,83%	208.642.569,64
REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	235.202.071,00	4.144.879,00	239.346.950,00	175.619.487,14	175.619.487,14	30.704.380,36	30.704.380,36	12,83%	208.642.569,64
SUPERAVIT (XIII)							8.890.245,51		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	235.202.071,00	4.144.879,00	239.346.950,00	175.619.487,14	175.619.487,14	30.704.380,36	39.595.004,97		208.642.569,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
	INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	15.938.769,00	0,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	7,70%	14.711.525,15
Personas e Encargos Sociais	15.938.769,00	0,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	7,70%	14.711.525,15
TOTAL	15.938.769,00	0,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	7,70%	14.711.525,15

CONTO SUPLEMENTAR DEBITO ORÇAMENTARIO 1303/2014, 10/23/14

José Eduardo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 060306/O-7

Nilece Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente do TJAP

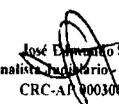
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 LABORATÓRIO RECONTABILITADOR DE CONTABILIDADE
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

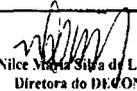
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e-b)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	%		
						% (d/c)	% (d/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.263.302,00	223.408.181,00	162.872.040,14	162.872.040,14	29.477.136,51	29.477.136,51	16,83%	193.931.044,49
02 - JUDICIÁRIA	219.263.302,00	223.408.181,00	162.872.040,14	162.872.040,14	29.477.136,51	29.477.136,51	13,19%	193.931.044,49
061 - Ação Judiciária	219.263.302,00	223.408.181,00	162.872.040,14	162.872.040,14	29.477.136,51	29.477.136,51	13,19%	193.931.044,49
0122-2033 - Fundo de Manutenção e Reparo do Poder Judiciário - FMURJ	3.936.842,00	4.279.149,00	18.716,00	18.716,00	11.807,00	11.807,00	0,06%	4.267.342,00
0123-1262 - Fundo de Apoio aos Advogados Iniciais - FUNADI	555.205,00	2.186.822,00	51.989,70	51.989,70	362,50	362,50	0,02%	2.134.832,50
010-1259 - Ampliação de Atividade do Departamento de TJAP	1.397.218,00	1.397.218,00	80.085,55	80.085,55	841,50	841,50	0,06%	1.316.136,50
1001-240 - Manutenção de Serviços Administrativos do TJAP	121.271.657,00	123.454.212,00	160.448.846,37	160.448.846,37	29.319.522,44	29.319.522,44	15,99%	144.134.689,56
101-12775 - Justiça Judicial do Amapá	1.000.000,00	1.000.000,00	100.040,93	100.040,93	11.386,55	11.386,55	0,04%	989.233,45
101-12778 - Justiça de Família do Amapá	750.000,00	750.000,00	65.941,00	65.941,00	9.762,80	9.762,80	0,03%	740.237,20
101-12779 - Manutenção e Aprimoramento do Setor Técnico Específico	35.341.600,00	35.341.600,00	385.819,48	385.819,48	33.396,87	33.396,87	2,72%	35.005.783,13
1151-2779 - Renovação e Complementação do Parque Informático	5.000.000,00	5.000.000,00	1.215.661,24	1.215.661,24	84.556,77	84.556,77	6,89%	4.915.443,23

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100%	7,70%	14.711.525,15
TOTAL (III) = (I + II)	235.202.071,00	234.344.950,00	175.619.487,14	175.619.487,14	30.764.380,30	30.764.380,30	100,00%	12,83%	208.642.569,61

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO LIQUIDAR (e-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (f/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100,00%	7,70%	14.711.525,15
02 - JUDICIÁRIA	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100,00%	7,70%	14.711.525,15
06) - Ação Judiciária	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100,00%	7,70%	14.711.525,15
601.240 - Manutenção de Serviços Administrativos do TJAP	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100,00%	7,70%	14.711.525,15
TOTAL	15.938.769,00	15.938.769,00	12.747.447,00	12.747.447,00	1.227.243,85	1.227.243,85	100,00%	7,70%	14.711.525,15


 José Eduardo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 000306/O-7


 Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON


 Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente do TJAP

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (I RE, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	151.496,11	67.483,12	0,00	84.012,99	-	2.357.567,57	1.316.689,25	1.316.689,25	0,00	1.040.878,32
JUDICIÁRIO	0,00	151.496,11	67.483,12	0,00	84.012,99	-	2.357.567,57	1.316.689,25	1.316.689,25	0,00	1.040.878,32
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	0,00	126.674,11	47.625,12	0,00	79.048,99	-	561.375,70	272.543,46	272.543,46	0,00	288.832,24
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FMRJ	0,00	20.122,00	19.858,00	0,00	264,00	-	1.771.032,76	1.033.478,55	1.033.478,55	0,00	737.554,21
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FAJJ	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	-	25.159,11	10.667,24	10.667,24	0,00	14.491,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	151.496,11	67.483,12	0,00	84.012,99	-	2.357.567,57	1.316.689,25	1.316.689,25	0,00	1.040.878,32

FONTE: SOf PAG/SISCOf/DECON/DEFIN/13/03/2014, 17:16:59


 José Eduardo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC-AP 000306/O-7


 Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON


 Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente do TJAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

PORTARIA Nº 0026/2014 - GAB/PGJ, de 27 de janeiro de 2014.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Decreto nº 0577/2013 - GEA, de 21 de fevereiro de 2013, assim como o disposto no art. 2º e 4º da Lei Complementar nº 0079/2013, de 27/06/2013;

CONSIDERANDO as disposições do art. 42 da Lei nº 1.763, de 19 de julho de 2013 (LJO), publicada no DOE nº 5513, de 23/07/2013, c/c art. 09 da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013 (LOA);

RESOLVE:

1 - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2014, do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2014, a contar de 17/01/2014.

2 - REVOCAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014


 IVANA LÚCIA FRANCO CEIL
 Procuradora-Geral de Justiça

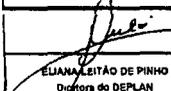
APROV. EM: 17/01/2014


 IVANA LÚCIA FRANCO CEIL
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2014

PROGRAMA	AÇÃO	F	ELEMENTO	VALOR			
02.062.0143	2502		339014 DIÁRIAS	90.000			
PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPAIENSE	PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPAIENSE	101	339030 MATERIAL DE CONSUMO	120.000			
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	200.000			
			449052 MATERIAL PERMANENTE	90.000			
			TOTAL DO PROGRAMA			500.000	
			02.062.0142	2494		319001 INATIVOS	3.400.000
			MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP	101	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	63.525.531
						319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	2.700.000
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	90.000						
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5.800.000						
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (AMPEP)	4.800.000						
339014 DIÁRIAS	740.000						
339030 MATERIAL DE CONSUMO	900.000						
339032 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	20.000						
339039 PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	670.000						
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000						
339036 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	850.000						
339037 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.000.000						
339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	2.100.000						
339047 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	60.000						
339092 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	90.000						
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP	101	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000			
			449052 MATERIAL PERMANENTE	7.384.469			
			319021 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.954.469			
			339037 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	4.300.000			

FORT. PARQUE TECH. G DE PESSOAS, MODERN INSTITUCIONAL	101	339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	10.700.000	
		339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.250.000	
		339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	
		449052 MATERIAL PERMANENTE	300.000	
FORT. PARQUE TECH. G DE PESSOAS, MODERN INSTITUCIONAL	101	339030 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	
		339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	350.000	
		449052 MATERIAL PERMANENTE	450.000	
TOTAL DO PROGRAMA			136.584.469	
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA	101	339014 DIÁRIAS	320.000
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	60.000
			339033 PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	250.000
			339038 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	70.000
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	346.000
			339047 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	4.000
TOTAL DO PROGRAMA			1.000.000	
TOTAL			138.084.469	


 ELIANA LEÃO DE PINHO
 Diretora do DEPLAN


 EDETE DA SILVA AGUIAR
 Diretora Geral do MPEA

Publicações Diversas

O Sr. Antônio Gemes Soares
CPF: 243.945.993-34

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental (de INSTALAÇÃO) de um projeto de Piscicultura, localizado no km 13 do Ramal principal, cachoeirinha (PA LOURENÇO), Distrito De Lourenço município de Calçoene. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.